



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

DESPACHO Nº: 4

Data: 2018/01/16

Estabelece o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, que a DGEG elabora e publicita no respetivo sítio da Internet, uma lista das deficiências cuja existência determina o enquadramento em cada um dos tipos de deficiências mencionados nos n.º 1, 2 e 3 do citado artigo, tendo em conta os normativos aplicáveis no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ) e as pertinentes regras de segurança.

Relativamente às condições de execução das instalações elétricas, as regras que se devem observadas são as que decorrem da regulamentação de segurança aplicáveis que lhes sejam aplicáveis e cujo cumprimento não é dispensado por efeito das presentes lista deficiências.

Da citada regulamentação de segurança regras selecionam-se as não conformidades que, quer pelas implicações para a segurança de pessoas animais e bens, quer para a própria qualidade das instalações elétricas se afiguram como as mais relevantes.

As listas de deficiências que agora se publicam, decorrem da lista de não conformidades constituídas e aplicáveis no anterior regime legal de licenciamento das instalações elétricas, por forma a garantir a harmonização com o regime de inspeção de instalações elétricas anterior.

Assim e por forma a cumprir o estabelecido no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, determino:

**Artigo 1.º
Âmbito**

1 - O presente despacho estabelece a lista de deficiências a que ficam sujeitas as instalações elétricas do TIPO C, para efeito de verificação da conformidade durante os atos de inspetivos previstos no DL 96/2017.

**Artigo 2.º
Tipo de deficiências**

1 – As deficiências eventualmente detetadas nos atos inspetivos das instalações elétricas, são classificadas de acordo com risco associado, quer para efeitos de segurança de pessoas animais e bens, quer para o abastecimento de energia pela rede elétrica de serviço particular (RESP), nos termos do art. 10.º do DL 96/2017, como:

- a) Graves (G); e
- b) Não graves (NG).

2 - São deficiências graves (G) as anomalias que constituem perigo grave e imediato para a segurança de pessoas, animais e bens e impedem que se estabeleça o fornecimento de energia elétrica ou obrigam a que o mesmo seja imediatamente interrompido.



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

3 - São deficiências não graves (NG) as anomalias que não constituem perigo grave e iminente, considerando-se:

- a) De tipo NG-1 aqueles em que a instalação elétrica apresenta uma anomalia cuja gravidade não impeça o fornecimento ou a interrupção do fornecimento de eletricidade, mas obriga à sua reparação no prazo máximo de 60 dias;
- b) De tipo NG-2, aqueles em que a instalação elétrica apresenta uma anomalia cuja correção é aconselhável quando for feita uma intervenção na instalação.

4 – Para o apuramento das eventuais deficiências, nos ensaios a realizar nos atos inspetivos, as instalações elétricas não devem ser sujeitas a esforços e desgastes excessivos que possam diminuir a sua segurança, devendo, sempre que possível ser utilizadas os ensaios previstos pelos fabricantes.

Artigo 3.º Lista de deficiências

1 - As listas de deficiências são publicadas am anexo ao presente despacho, nos seguinte termos:

- a) Deficiências Graves (G), as referidas no anexo I
- b) Deficiências não Graves (NG1), as referidas no anexo II
- c) Deficiências não Graves (NG2), as referidas no anexo III

2 – As restantes disposições legais referidas na restante regulamentação de segurança e legislação aplicáveis que não se encontrem previstas nas presentes lista de deficiências, devem ser observadas devendo ser marcadas como NG-2.

Artigo 4.º Entrada em vigor

1 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no sítio da Internet da DGEG.

Lisboa, 16 de janeiro de 2018

Mário Guedes
Diretor-Geral

Mário Guedes
Diretor Geral



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

Anexo I
Deficiências Graves (G)

Código	Descrição	Peso	Tipo de Instalação
0067203	Colunas com uma abertura de acesso, dotada de porta ou tampa acessível sem meios especiais (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0069101	Candeeiros não oferecem condições de segurança na sua fixação (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0072101	Colunas de candeeiros e apoios de redes de distribuição acessíveis, suportando candeeiros metálicos não estão ligados à terra (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0072102	Colunas de candeeiros e apoios de redes de distribuição acessíveis, suportando candeeiros de betão armado, em local frequentado por pessoas, não estão ligadas à terra (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0133101	Não garante prot. de pessoas contra risco de contact. simult. c/ massas e partes metálicas em contacto c/ elas e c/ os elementos condut. acessíveis, accidentalmente a potenciais diferentes (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0135301	Duas massas simultaneamente acessíveis, sem ligação a um mesmo condutor de protecção (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0136101	Resistência global de terra do neutro superior a 10 ? (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0138101	Condutor de terra com características insuficientes (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0139101	Condutor de terra, de cobre, com secção nominal inferior a 16 mm ² , fora do solo (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0139102	Condutor de terra, de cobre, com secção nominal inferior a 25 mm ² a partir da ligação amovível até aos eléctrodos (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0139103	Condutor de terra de outro material, com secção electricamente não equivalente (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0140101	Condutor de terra não está convenientemente sinalizado ou protegido contra acções mecânicas e químicas (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0140102	Condutor de terra sem ligador ou um ponto de mudança de secção ou de derivação que permita efectuar a medição da resistência de terra dos eléctrodos (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0141101	Armadura de apoio de betão armado utilizada como condutor de terra não garante uma condutância pelo menos igual à de um condutor de cobre de 16 mm ² de secção (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0142101	Ligação à terra de apoio metálico ou de betão armado numa rede de distribuição que utiliza o sistema de «terra pelo neutro» não é feita por intermédio do condutor neutro (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0143101	Eléctrodo de terra não dotado de ligadores robustos destinados a receber o condutor de terra (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0143102	Eléctrodo de terra com ligador fixado por processo que não garante a continuidade e permanência da ligação (DR90/84)	G	Condomínios Fechados



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

0143201	Eléctrodo de terra com ligador fixado por meio de soldadura inadequada (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0143202	Eléctrodo de terra com ligador fixado por meio de aperto mecânico de construção não robusta (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0143203	Eléctrodo de terra com ligador fixado por meio de aperto mecânico de construção robusta sem dispositivo de segurança contra desaperto acidental (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0143401	Ligaçāo do condutor de terra ao eléctrodo por meio de metais diferentes, não garante que a natureza ou o revestimento dos elementos não dê origem a corrosão electrolítica (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0143402	Zona de ligação com possibilidade de corrosão electrolítica, não isolada da humidade por meio de uma camada protectora constituída por material impermeável e durável (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0144101	Condutor de protecção destinado a ligar as massas dos aparelhos da instalação de utilização, não faz parte integrante dos cabos de alimentação que os servem (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0144102	Condutor de protecção destinado a ligar as massas dos aparelhos da instalação de utilização, com secção inferior à do condutor neutro (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0145101	Eléctrodo de terra constituído por material inapropriado (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0145102	Eléctrodo de terra não está sob a forma de chapas, varetas, tubos, perfilados, cabos ou fitas (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0145201	Espessura do revestimento do eléctrodo de terra, de aço ou outro material não resistente à corrosão pelo terreno, de Zinco (imersão a quente) inferior a 70µm (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0145202	Espessura do revestimento do eléctrodo de terra, de aço ou outro material não resistente à corrosão pelo terreno, de Cobre inferior a 0,7mm (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0145203	Espessura do revestimento do eléctrodo de terra, de aço ou outro material não resistente à corrosão pelo terreno, de Chumbo inferior a 1mm (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0145301	Utilização, como eléctrodo de terra, de elementos metálicos simplesmente mergulhados em água (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0145401	Canalizações de água ou outras não eléctricas utilizadas como eléctrodo de terra (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0146102	Eléctrodo de terra está enterrado numa zona de passagem (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0146103	Eléctrodo de terra não está enterrado a uma distância conveniente de um depósito de substância corrosiva que possa infiltrar-se no terreno (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0147101	Zona com risco de aparecimento de tensões de passo perigosas à superfície do terreno sem que o condutor de ligação ao eléctrodo de terra esteja isolado (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0147102	Zona em que se pretende assegurar a distinção das terras, sem que os condutor de ligação ao eléctrodo de terra esteja isolado (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0148101	Eléctrodo de terra constituído por chapa, vareta, tubo ou perfilado não enterrado verticalmente no solo (DR90/84)	G	Condomínios Fechados



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

0148102	Eléctrodo de terra constituído por chapa, vareta, tubo ou perfilado enterrado a uma profundidade inferior de 0,80 m (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0148103	Eléctrodo de terra constituído por cabos ou fitas a profundidade inferior a 0,6m (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0149101	Eléctrodo de terra sem dimensão que permita dar escoamento fácil às correntes de terra previstas, de forma que o seu potencial e o gradiente à superfície do solo seja o menor possível (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0149201	Eléctrodo de terra constituído por chapa em que a superfície de contacto com a terra é inferior a 1m ² (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0149202	Eléctrodo de terra constituído por cabos, fitas ou outro colocado horizontalmente, em que a superfície de contacto com a terra é inferior a 1m ² (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0149301	Eléctrodo de terra com dimensões inferiores às regulamentares (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0149401	Eléctrodo de terra constituído por material com resistência à corrosão de classe C3, com dimensões inferiores às indicadas para os eléctrodos de cobre (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0151201	Rede de distribuição subterrâneas em sistema «terra pelo neutro», em que a secção do condutor de neutro é inferior à regulamentar (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0151202	Rede de distribuição aérea em sistema «terra pelo neutro», em que a secção do condutor de neutro é inferior à regulamentar (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0152101	O condutor neutro poderá ser interrompido pela manobra de um aparelho de corte ou de protecção (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0154101	Eléctrodo de terra da instalação de utilização (terra de protecção) empregado como eléctrodo de terra da rede de distribuição (terra de serviço) (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0155101	Resistência de terra do neutro é superior a 10 ? em cada quilómetro ou fracção, ao longo das canalizações principais e ramais (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
0155102	A resistência global de terra do neutro é superior a 5 ? (DR90/84)	G	Condomínios Fechados
551.2.3.1	Gerador que alimenta 1 instalação não ligada a rede de distribuição com potência e ou características de funcionamento que podem causar perigo ou danos em caso de ligação ou de corte	G	Geradores
551.6.1.1	As medidas que satisfaçam às regras relativas ao seccionamento são insuficientes para evitar que o gerador não funcione em paralelo com a rede de distribuição	G	Geradores
801.2.1.4.3.2.1	Grupos geradores accionados por motores de combustão instalados em edifícios de altura superior a 28 m, com utilização de combustível inadequado	G	Geradores
801.2.1.4.3.3.1	Edifício de altura não superior a 28 m, com motores de combustão e alimentação feita pela gravidade, com mais de 15 l de combustível da 1 ^a categoria ou da 2 ^a categoria	G	Geradores
801.2.1.4.3.3.2	Edifício de altura não superior a 28 m, com motores de combustão e alimentação feita por bombagem a partir de reservatório, com mais de 50 l de combustível da 1 ^a categoria ou da 2 ^a categoria	G	Geradores
801.2.1.4.3.3.3	Enchimento de reservatórios existentes nos locais onde estão instalados os motores de combustão é feito automaticamente	G	Geradores



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

801.2.1.4.3.4.1	Quantidade de combustível de 3ª categoria armazenada em reservatórios fixos, nos locais onde estão instalados motores de combustão, superior a 500 l	G	Geradores
722.410.3.5.1	Usada proteção contra contactos diretos por meio de obstáculos	G	Mobilidade elétrica
722.410.3.5.2	Usada proteção contra contactos diretos por colocação fora do alcance	G	Mobilidade elétrica
722.410.3.6.1	Usada proteção contra contactos indiretos por ligações equipotenciais locais não ligadas à terra	G	Mobilidade elétrica
722.531.2.101.2	Ponto de ligação de VE não está protegido por meio de um DR com uma corrente diferencial -residual estipulada I_{dR} não superior a 30 mA	G	Mobilidade elétrica
722.531.2.101.3	DR não corta todos os condutores ativos	G	Mobilidade elétrica
722.536.4.101.1	Corte de emergência não corta à plena carga a corrente da parte da instalação respetiva	G	Mobilidade elétrica
722.536.4.101.2	Corte de emergência não corta todos os condutores ativos, incluindo o neutro	G	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art28.1	Edifício não habitacional não possui infraestrutura elétrica adequada ao carregamento de VE	G	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art28.3	Edifício não habitacional não possui quadro de entrada equipado com proteções, adequado ao carregamento de VE	G	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art28.4	Edifício não habitacional não possui canalização do circuito destinado ao carregamento de VE	G	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art28.6	Edifício habitacional não possui condições para estabelecimento de infraestrutura elétrica adequada ao carregamento de VE	G	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art28.8	Edifício habitacional não possui no quadro de entrada as reservas necessárias ao carregamento de VE	G	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Parte3.1	Instalação para carregamento de VE, não cumpre os esquemas tipo, de acordo com a acessibilidade do estacionamento.	G	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Parte3.2	Instalação para carregamento de VE em local de acesso público, domínio público, não cumpre o ponto 3.1.1, alínea a1)	G	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Parte3.3	Instalação para carregamento de VE em local de acesso público, domínio privado, não cumpre o ponto 3.1.1, alínea a2)	G	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Parte3.4	Instalação para carregamento de VE, em local de acesso privativo de uso exclusivo, edifício unifamiliar, sem box, não cumpre o ponto 3.1.1, alínea b1.1)	G	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Parte3.5	Instalação para carregamento de VE em local de acesso privativo, de uso exclusivo, edifício unifamiliar, com box, não cumpre o ponto 3.1.1, alínea b1.2)	G	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Parte3.6	Instalação para carregamento de VE em local de acesso privativo, de uso exclusivo, em edifício multifamiliar, com box, não cumpre o ponto 3.1.1, alíneas b2.1, b2.2 ou b2.3)	G	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Parte3.7	Instalação para carregamento de VE em local de acesso privativo, de uso exclusivo, em edifício multifamiliar, sem box, não cumpre o ponto 3.1.1, alíneas b2.4)	G	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Parte3.8	Instalação para carregamento de VE em local de acesso privativo, de uso partilhado, com zona dedicada ao carregamento de VE, não cumpre o ponto 3.1.1, alíneas c2.2)	G	Mobilidade elétrica



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

GuiaVE.Parte3.9	Instalação para carregamento de VE em local de acesso privativo, de uso partilhado, edifício multifamiliar, com zona dedicada ao carregamento de VE, não cumpre o ponto 3.1.1, alíneas c1 ou c2.1)	G	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Regra5.3.2.1	Condutor de terra em cobre nu, com secção inferior a 25 mm ²	G	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Regra5.3.2.2	Condutor de terra estabelecido a cabo com secção inferior a 16 mm ²	G	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Regra5.3.2.3	Condutor de terra estabelecido com tensão de isolamento inferior a 0,6/1 kV	G	Mobilidade elétrica
Port220/2016.Art2.1	Edifício não habitacional não possui o número mínimo de lugares (N) ou a potência mínima para o carregamento de VE	G	Mobilidade elétrica
Port220/2016.Art2.2	Edifício habitacional multifamiliar com garagem comum sem potência mínima para o carregamento de VE	G	Mobilidade elétrica
Port221/2016.Art5.1	Locais de acesso público sem, pelo menos, uma tomada do tipo 2 para carregamento em modo 3	G	Mobilidade elétrica
Port221/2016.Art5.2	Locais de acesso público com carregamento em modo 4 sem, pelo menos, um conector compatível com o sistema "Combo 2"	G	Mobilidade elétrica
412.2.1.1	Partes activas da instalação não colocadas dentro de invólucros ou por detrás de barreiras	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
413.1.3.7.1	Tensão superior à tensão convencional (UL) de 50V, verificada entre um condutor de fase e a terra	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
413.1.4.1	Na instalação (esquema TT) não se verifica a condição $R_a \times I_a \leq 50$	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
413.1.4.1.1	Massas dos equipamentos eléctricos não estão interligadas por meio de condutores de protecção	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
413.2.1	Protecção por utilização de equipamentos da classe II ou por isolamento equivalente, não está de acordo com as normas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
465.1.1.1	Não prevê um dispositivo de comando funcional para todos os elementos do circuito que necessitam de ser comandados independentemente das outras partes da instalação	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
471.2.3.1	Protecção por meio de corte automático da alimentação, com tomadas de In não superior a 20 A no exterior, protegidas por dispositivo diferencial de corrente diferencial estipulada superior a 30 mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
471.2.3.2	Protecção por corte automático da alimentação, com tomada que alimenta equipamento móvel no exterior, protegida por dispositivo diferencial de corrente diferencial estipulada superior a 30 mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
481.2.1.1	Não foram tomadas medidas de protecção contra contactos directos	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
482.2.5.3	As canalizações não são ZH, em local acessível ao público, classificado BE2	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

511.1.2	Os equipamentos não se encontram em conformidade com as regras de segurança	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
514.3.2.1	Os condutores PEN, isolados, não estão identificados pela coloração verde amarela em todo o seu comprimento	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
514.3.2.2	Os condutores PEN, isolados, não se encontram identificados nas extremidades, com marcas de cor azul clara	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.8.1	Locais com riscos de explosão (BE3) alimentados por meio de linhas aéreas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.8.2	A alimentação dos locais com risco de explosão (BE3) executada de forma incorrecta	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.3.2.1	Não são tomadas as medidas adequadas para garantir a evacuação da água que se possa acumular ou condensar nas canalizações	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.5.2.1	Foram colocados em contacto metais diferentes susceptíveis de formarem pares electroquímicos	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
524.2 .2	Condutor de neutro do circuito monofásico a 3 condutores e circuito polifásico com condutor de fase < ou igual 16 mm ² , de CU, com secção diferente da do condutor de fase	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
524.2 .3	Condutor de neutro do circuito monofásico a 3 condutores e circuito polifásico com condutor de fase < ou igual 25 mm ² , de Al, com secção diferente da do condutor de fase	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
524.2.1	Círculo monofásico a 2 condutores, em que o condutor de neutro não tem a mesma secção que o condutor de fase	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
524.3.1	Secção mínima do condutor de neutro, em relação à secção dos condutores de fase, não está garantida	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
527.1.1.1	O risco de propagação do fogo não se encontra limitado	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
527.1.4.1	Cabo não resistente à propagação da chama utilizado em comprimentos longos e em ligações que ultrapassam um compartimento	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
528.2.2.1	As canalizações eléctricas estão colocadas por debaixo de outras canalizações que originam condensações	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
531.2.4	Instalação não está protegida por um único diferencial, colocado na origem da instalação e a parte da instalação entre origem e o diferencial não garante classe II ou isolamento equivalente	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
541.1.1	O valor da resistência do eléctrodo de terra não satisfaz às condições de protecção e de serviço da instalação eléctrica	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
542.2.2.1	Tipo e profundidade de enterramento dos eléctrodos não garantem um valor de terra constante (< 0.80m)	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
542.3.1.1	Condutor de terra com secção inferior ao regulamentar	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
542.4.1.1	Instalação sem terminal principal de terra	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



			Técnicas)
543.1.2.1	Secção mínima do condutor de protecção, em relação à secção dos condutores de fase, não está garantida	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
555.6.1	Não é garantida, entre o invólucro e a tomada, uma fixação rígida, por meio de parafusos	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
612.2.1	Não existe continuidade dos condutores de protecção	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
612.2.2	Não existe continuidade das ligações equipotenciais	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
612.3.1	Resistência de isolamento da instalação eléctrica inadequada	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.471.0.1	Protecção contra choques eléctricos no volume 0 da casa de banho não utiliza TRS = 12 V ou 30 V contínuos	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.471.0.2	Fonte de alimentação de segurança da instalação no volume 0 não se encontra instalada fora dos volumes 0, 1 e 2	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.471.2.1	Casas de banho, com medidas de protecção contra contactos indirectos por recurso a locais não condutores	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.471.2.2	Casa de banho, com medidas de protecção contra contactos indirectos por recurso a ligações equipotenciais não ligadas à terra	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.512.2.1	Equipamentos eléctricos usados no V0 da casa de banho com IP inferior a IPX7	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.512.2.2	Equipamentos eléctricos usados no V1 de uma casa de banho com IP inferior a IPX5	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.52.03.1	No V2 as canalizações à vista e embebidas nos elementos de construção até a uma profundidade de 0,05 m não limitadas à alimentação dos equipamentos instalados em V0, V1 e V2	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.52.05.1	Canalizações não são da classe II de isolamento nem têm um isolamento equivalente	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.520.01.1	Volume 0, com canalizações instaladas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.53.03.1	Aparelhagem instalada no V0	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.53.04.1	Aparelhagem instalada no V1	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.53.04.2	Interruptor instalado no V1, sem alimentação a tensão reduzida de segurança = 12 V ou 30 V contínuos	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.53.04.3	Fonte de alimentação de segurança que alimenta aparelhagem do V1 instalada no V0 / V1 / V2	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

701.53.05.2	Dispositivo de comando e/ou tomada instalados no V2, sem alimentação a tensão reduzida de segurança	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.53.05.3	Fonte de alimentação de segurança que alimenta aparelhagem no V2 instalada no V0 / V1 / V2	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.53.05.4	Tomada instalada no volume 2 de uma casa de banho não alimentada por meio de transformador de separação de classe II	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.53.06.1	Aparelhagem no V3, com exceção do volume situado acima do V2 e até 3m, não alimentada por meio de transformador de separação, nem TRS, nem protegida por diferencial com IDn <= 30mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.53.07.1	Tomada no volume exterior não alimentada por meio de transformador de separação, nem TRS, nem protegida por diferencial com IDn <= 30mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.53.08.1	Cabina de chuveiro pré-fabricada em local sem banheira ou bacia de chuveiro, não alimentada por meio de transformador de separação, nem TRS, nem protegida por diferencial com IDn <= 30mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.53.08.2	Tomada em cabina de chuveiro pré-fabricada, não alimentada por meio de transformador de separação, nem TRS, nem protegida por diferencial com IDn <= 30mA, instalada a d<3m da porta do chuveiro	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.02.1	Aparelho eléctrico de aquecimento de água, instalado no V1, não protegido por dispositivo diferencial com IDn < ou igual 30mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.02.2	Equipamento não destinado a aquecimento de água, no volume I	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.03.1	Aparelho eléctrico de aquecimento de água, instalado no V2, não protegido por dispositivo diferencial com IDn < ou igual 30mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.03.3	Aparelho de iluminação, climatização, unidade de hidro-massagem, da classe I de isolamento, instalado no V2, não está protegido por dispositivo diferencial com IDn < ou igual 30mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.04.1	Unidade de hidro-massagem, sob banheira sem equipotencial suplementar que interligue todos os elementos condutores existentes no V0, V1, V2 e V3 com os condutores PE dos equipamentos af colocados	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.05.1	Elementos de aquecimento eléctrico embebidos nos pavimentos, não recobertos por grelha metálica, nem dotados de blindagem metálica	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.05.2	Elementos de aquecimento eléctrico embebidos nos pavimentos, recobertos por grelha metálica ou dotados de blindagem metálica não ligados à terra e/ou à ligação equipotencial	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.06.1	Casa de banho, com aparelhos de iluminação suspensos dos condutores	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.06.2	Casa de banho, com aparelhos de iluminação com suportes metálicos acessíveis sem meios especiais	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

701.55.07.1	Armário de casa de banho equipado com aparelhos de iluminação, com interruptor e com tomada instalados no V2, não são da classe II de isolamento	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.07.2	Armário de casa de banho equipado com tomada, instalada no V2, sem alimentação por um transformador de separação	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.07.3	Armário de casa de banho da classe I (metálico) instalado no V1 / V2	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.07.4	Elementos constituintes do armário metálico da casa de banho não asseguram a continuidade eléctrica	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.07.5	Armário de casa de banho da classe I (metálico) com ligador de massa não ligado ao condutor de protecção	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.71.2.1	Casa de banho com chuveiro, com aparelhos de iluminação, localizados no V1	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.71.2.2	Casa de banho com chuveiro, com aparelhos de iluminação, localizados no V1 instalados a uma altura inferior à do chuveiro	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.411.1.3.7.1	Protecção contra os contactos directos não é garantida, para qualquer valor da tensão nominal, por meio de utilização de barreiras ou de invólucros com um código IP mínimo IP2X	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.411.1.3.7.2	Protecção contra os contactos directos não é garantida, para qualquer valor da Un, através do uso de isolamentos resistentes a U de ensaio à frequência industrial de 500 V durante 1 min	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.413.1.6.1	Piscina sem ligação equipotencial suplementar a interligar todos os elementos condutores do V0, V1 e V2 com os condutores de protecção das massas aí existentes	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.471.0.1	V0 da piscina, com equipamentos de protecção sem tensão reduzida de segurança (TRS)	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.471.0.2	V1 da piscina, com equipamentos de protecção sem tensão reduzida de segurança (TRS)	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.471.0.3	V0 da piscina, com equipamentos a tensão reduzida de segurança (TRS), com a fonte de segurança instalada no V0, V1 e V2	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.471.0.4	V1 da piscina, com equipamentos a tensão reduzida de segurança (TRS), com a fonte de segurança instalada no V0, V1 e V2	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.512.2.2	Equipamento eléctrico usado na piscina, no V0, não garante IPX8	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.520.02.	Canalização instalada no volume 1 com bainha ou invólucro metálico	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.520.02.1	Canalização instalada no V 1 com bainha ou invólucro metálico	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.520.02.2	Canalização embebida nos elementos de construção a menos de 5 cm de profundidade e a menos de 2 m do bordo da piscina	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



702.520.03.1	Canalizações no V0 ou V1 não são limitadas às estritamente necessárias à alimentação dos equipamentos instalados nesse volume	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.520.04.1	Caixas de ligação (de derivação ou de transição), instaladas no V0 ou V1	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.53.1	Aparelhagem (protecção, comando e seccionamento) instalada no V0 ou V1	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.53.3	Tomadas instaladas em pequenas piscinas no V1, com possibilidade de instalação fora deste	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.53.4	Tomada em peq piscinas, no V1 fora do vol de acessibilidade (1,25m do bordo e 0,3m do pavimento) não aliment por trafo de separação fora de V0, V1 e V2, nem protegida por diferencial c/ IDn =<30 mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.53.5	Aparelhagem no V2, não é alimentada individualmente por meio de um transformador de separação, nem em TRS, nem protegida por um dispositivo diferencial de IDn=<30 mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.55.1	Equipamento instalado no V0 ou V1 não é fixo nem destinado a ser usado na piscina	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.55.2	Equipamento da classe II instalado no V2 que não é de iluminação	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.55.3	Equipamento de classe I instalado no V2 sem protecção IDn=<30 mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.55.4	Equipamento instalado no V2 não é alimentado por transformador de separação	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.55.5	Elementos aquecedores embebidos no pavimento, no V1 ou V2, não são recobertos por grelhas metálicas, ligadas à terra ou com revestimento metálico ligado à terra e ligado à ligação equipotencial	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
703.411.1.3.7.1	Prot contra contact direct em TRS s/ barreiras ou invólucros com IP>=2X,nem utilização de isolamentos q suportem tensão de ensaio à freq. indust sup a 500V, durante 1min	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
703.471.1.1	Local contendo radiador para sauna com medidas de protecção contra contactos directos por meio de obstáculos ou por colocação fora de alcance	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
703.471.2.1	Local contendo radiador para sauna com medidas de protecção contra contactos indirectos por recurso a locais não condutores ou por ligações equipotenciais não ligadas à terra	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
703.52.1	Canalizações em instalações com sauna com invólucro ou revestimento metálico	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
703.53.1	Local contendo radiador para sauna em que a aparelhagem não incorporada no radiador, não está fora da zona do radiador	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
703.53.2	Local contendo radiador para sauna com uma tomada instalada na zona do radiador	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



705.412.5.1	Estab. agrícola ou pecuário com circuitos que alimentam tomadas sem protecção IDn =< 30 mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.413.1.1	Estab. agrícola ou pecuário com protecção por corte automático da alimentação, em local com animais ou exterior, com tensão limite convencional UL>25V em ca, ou 60V em cc	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.413.1.2	Estab. agrícola ou pecuário com esquema TN, em que não foi utilizado o esquema TN-S	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.413.1.3	Estab. agrícola ou pecuário com esquema TN-S sem protecção contra contactos indirectos feita por meio de dispositivos diferenciais	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.413.1.4	Estab. agrícola ou pecuário com esquema TN-S em que o cond. neutro não está ligado à ligação equip. principal a montante dos disp. diferenciais	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.413.1.6.1	Local com animais sem ligação equipotencial suplementar local que interligue todas as massas acessíveis a estes com o condutor de protecção da instalação	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.422.2	Local de criação de animais em que o aparelho de aquecimento não é fixo	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.422.3	Local de criação de animais em que o aparelho de aquecimento não está a uma distância adequada dos animais e/ou dos materiais combustíveis	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.422.4	Local de criação de animais em que o aparelho de aquecimento é uma radiador instalado a uma distância inferior a 0,5mt dos animais ou dos materiais combustíveis	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.536.1	Dispositivo de corte de emergência instalado em local acessível aos animais e/ou cujo o acesso seja impedido pela sua presença, considerando eventual situação de pânico destes	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.3.1.1	Esquema de ligações à terra de instalação alimentada de rede de distribuição pública em BT, não é TT	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.3.3.1	Inst. Utiliz. sem equipamentos trif, alimentada a partir da rede de distribuição (pública) em BT com potência igual ou inferior a 10,35 kVA (45 A, em 230 V) trifásica	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.4.1.1	Instalação eléctrica não está dotada de quadro de entrada	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.6.1	O quadro de entrada não está dotado de um dispositivo de corte geral, que corte simultaneamente todos os condutores activos	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.6.6	Quadro existente na instalação eléctrica não está dotado de dispositivo de corte geral, de corte simultâneo	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.6.7	Quadro existente na instalação eléctrica para In < ou igual 125 A não corta todos os condutores activos	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.6.8	Esquema TN-C, com condutor PEN seccionado ou cortado	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.9.1	Emprego de equipamentos eléctricos contendo líquidos isolantes inflamáveis em quantidade superior a 25 l, em estabelecimento não industrial, nem local afecto a serviço eléctrico	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

801.1.1.9.2	Emprego equip eléct c/ líq isolant q podem produzir em avaria gases tóxic sem garantia de rápida evac daqueles gases, n'têm válvula de segurança ligada a canal c/ comunic c/ ext	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.2.1	Instalação considerada como sendo intrinsecamente segura de forma incorrecta	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.2.2	Circuitos intrinsecamente seguros ligados a equip/tos que não são considerados como intrinsecamente seguros, sem que sejam utilizados adaptadores adequados, que não afectem a seg desses circuitos	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.2.3	Em local sujeito a risco de explosão, não se encontra apenas instalada a parte intrinsecamente segura	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.4.1	Locais com risco de explosão a ser atravessados por canalizações destinadas a alimentar outros tipos de locais	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.5.1	Não foi garantida a equipotencialidade entre os invólucros metálicos das canalizações e as massas dos equipamentos eléctricos de forma a evitar o aparecimento de potenciais perigosos	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.6.1	Local com risco de explosão, com possibilidade de se produzir a inflamação das substâncias explosivas existentes nesses locais devido à electricidade estática	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.1	Zona 1 de local com risco de explosão, com equipamentos eléctricos, incluindo os aparelhos de iluminação, sem satisfazer às Normas específicas para atmosferas explosivas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.10	Zona 1 de locais c/ risco expl c/ canalizações estabelecidas em caleira/galeria inacessíveis, permitem passagem gas/vapor inflamáveis através das mesmas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.11	Zona 1 locais risco de expl c/ canalizações com condutas, sem que seja usado dispositivo de bloqueio	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.12	Canalização junto de equipamento onde se possam produzir arcos ou temp. elevadas, em Zona 1 de local c/ risco explosão, sem dispositivo de bloqueio a uma dist. não superior a 40 cm destes	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.13	Canal em passagem de Zona 1 c/ risco de expl para outro local ou pto de entrada de canal em novo local, s/ q exista acessório entre disp de bloqueio e pto onde canal deixa Zona 1,s/ disp de bloqueio	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.14	Ligaçao entre canalização rígida e flexível, ou entre estas e equipamentos, em Zona 1 de local c/ risco de explosão, sem dispositivo de bloqueio	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.17	Aberturas em redor da canalização que atravessa elementos de construção não vedadas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.18	Uso de aparelhos, em ambientes explosivos, na presença de água (AD2 ou superior) sem utilização de massa de vedação em fendas e orifícios	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.19	Uso de aparelhos, em ambientes explosivos, na presença de água (AD2 ou superior), em locais não abrigados	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.20	Não foi previsto o dispositivo automático de corte no caso de equipamentos dotados de ventilação forçada com invólucro lavado por ar fresco ou por um gás de protecção	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

801.1.2.8.2	Zona 2 loc c/ risco expl c/ aparelhos de ilum tipo fix n satisf Normas específ para atm expl, n dotados c/ meios que impeçam qq elem quente suscep de se desagregar possa inflamar gas/vap presente	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.4.1	Estabelecimento recebendo público dotado de canalizações propagadoras da chama	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.4.2	Estabelecimento recebendo público dotado de canalizações embebida propagadoras de chama envolvida em material incombustível	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.4.3	Sistema de fixação das canalizações propagador de chama	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.4.4	Calha de rodapé em madeira, instalada ao longo de todo o seu percurso, sem suporte de características M0	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.7.1	Canalização eléctrica instalada nos mesmos ductos que as canalizações de gás, de forma incorrecta	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.7.2	Canaliz eléct instalada nos mms ductos q canaliz de gás,s/ q esta alim exclusivam/ órgãos/acessórios necessários à distrib do gás,nem os equip eléct instalados são próprios para atmosferas explosiv	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.2.1	Canalização de instalação de segurança não satisfaz às regras previstas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.2.2	Canalização de instalação de segurança não resistente ao fogo	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.2.3	Canalização de instalação de segurança não distinta das restantes instalações	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.2.4	Canalização de instalação de segurança atravessa locais de risco de incêndio (BE2), sem que esta se destine à alimentação de equipamentos instalados nesses locais	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.2.5	Iluminação do tipo A e/ou B, em que as canalizações não são resistentes ao fogo e não são distintas das canalizações das restantes instalações	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.2.6	Iluminação do tipo C, em que as canalizações não são distintas das canalizações das restantes instalações e atravessam locais com risco de incêndio (BE2)	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.5.1	Edifício de altura superior a 28 m sem que as instalações de segurança sejam alimentadas por uma fonte central de segurança	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.1.2.1	A fonte central de segurança alimenta para além da iluminação de segurança outros equipamentos não previstos	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.1.3.1	Fontes centrais de segurança utilizadas como fontes de socorro não cumprem as condições necessárias	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.2.2	Quadro de segurança não está separado dos quadros da instalação normal, por forma a que um incidente que possa ocorrer num destes quadros não o afecte	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.1.1.1	Iluminação de segurança do tipo A não alimentada por uma fonte central	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



801.2.1.5.3.4.1.4.1	Fonte de segurança c/ grupo gerador accionado por motor de combustão, não fornece a energia necessária à iluminação de segurança, enquanto o estabelecimento está franqueado ao público	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.2.2.1	Lâmpadas da iluminação de segurança do tipo B, alimentadas a partir de fonte central, não são alimentadas em permanência (lâmpadas acesas)	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.2.4.1	O motor de combustão da fonte de segurança não garante a alimentação dos circuitos de iluminação de segurança do tipo B num tempo < 1s	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.6.1	Nas zonas de acesso ao público dos estabelecimentos recebendo público, as tomadas utilizadas, não têm obturadores	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.3.3.2	Edifício escolar destinado a crianças ou a diminuídos mentais, onde os circuitos de alimentação das tomadas não são protegidos por dispositivos diferenciais de alta sensibilidade	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.1.1.4	Instalação hospitalar não existe iluminação de segurança nos locais em que a falta de iluminação possa acarretar perigo para a vida dos doentes	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.4.2	Edifícios do tipo hospitalar destinados a crianças ou a diminuídos mentais, onde os circuitos de alimentação das tomadas não são protegidos por dispositivos diferenciais de alta sensibilidade	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.2.2.2	Local de uso médico em que não foi utilizada a medida P1 (protecção contra contactos indiretos por corte automático da alimentação)	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.2.2.3	Local de uso médico com risco particular em que não foi utilizada a medida P2 (realização de uma ligação equipotencial suplementar), no local de uso médico com riscos particulares (Anexo IV)	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.3.2.2	Quadro da cabina de projecção sem um dispositivo de corte geral que corte todos os condutores activos	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.9.4.2	Os circuitos de alimentação das tomadas, nas zonas onde o público tem acesso, não são protegidos por dispositivos de alta sensibilidade	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.6.1.1	Instalação alimentada por uma rede de distribuição em BT protegida na sua origem, por um disjuntor de entrada que inclui a função diferencial, com a resistência de terra > ou igual 100 ohm	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.6.1.2	Instalação com resistência de terra > ou igual 100 ohm não protegida por dispositivo diferencial	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.6.1.3	Instalação com resistência de terra > ou igual 100 ohm protegida por dispositivo diferencial incorrectamente dimensionado	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.6.2.1	Circuito(s) não dotado(s) de condutor de protecção	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.6.2.2	Terminal ou barramento de terra de um quadro da instalação não está ligado ao condutor de protecção	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.6.2.3	Contactos de terra da tomada não estão ligados ao condutor de protecção	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

			Técnicas)
801.5.6.2.4	Ligador de massa de um aparelho de utilização não está ligado ao condutor de protecção	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.6.2.5	Instaladas tomadas sem contactos de terra que não alimentadas por meio de transformadores de separação	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.6.4.1	As tomadas utilizadas de $I_n <$ ou igual 16 A, não são do tipo "tomadas com obturadores"	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.9.1	Instalação não garante protecção contra contactos indirectos por dispositivo diferencial	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.9.2	Disjuntor de entrada sem protecção diferencial e sem que a parte da instalação compreendida entre o disjuntor de entrada e os dispositivos diferenciais sejam da classe II de isolamento	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.9.3	Circuito com protecção contra contactos indirectos efectuada por corte automático da alimentação não dotado de condutor de protecção	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.1.1	Os equipamentos eléctricos da instalação de balneoterapia não cumprem os requisitos das instalações eléctricas dos volumes 0 e 1 das casas de banho em instalações individuais	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.1.2	Os equipamentos eléctricos da instalação de balneoterapia não cumprem os requisitos das instalações eléctricas dos volumes 0 e 1 das piscinas para instalações colectivas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.1.1	Cabos de aquecimento eléctrico dotados de revestimentos metálicos, ligados à terra não protegidos por diferencial com $ID_n <$ ou igual 500mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.2.1	Cabos de aquecimento eléctrico não dotados bainha, armadura ou revestimentos metálico, ligados à terra não protegidos por diferencial com $ID_n <$ ou igual 30mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.3.1	Inst. realizada segundo o esq. IT, sem que o dispositivo diferencial ou a impedância do controlador permanente de isolamento estejam seleccionados por forma a garantir o corte ao primeiro defeito	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.2.1	Circuito de alimentação de elementos de aquecimento embebidos nos elementos da construção não alimentados em TRS nem está protegido por meio de dispositivo diferencial com $ID_n <$ ou igual 30mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.3.1	Cabo de aquecimento colocado em volta de tubagens de fluídos não protegido por meio de dispositivo diferencial com $ID_n <$ ou igual 30mA	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.1.1.1	Linha aérea de telecomunicações na vizinhança de reclame luminoso sem grelha metálica ligada à terra de instalação	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.1.1.2	Antena de recepção ou de emissão de radiodifusão na vizinhança de reclame luminoso sem grelha metálica ligada à terra de instalação	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.1.1.3	Antena de recepção ou de emissão de televisão na vizinhança de reclame luminoso sem grelha metálica ligada à terra de instalação	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.2.2.2	Ligações de alta tensão situadas no volume de acessibilidade protegidas por invólucro metálico não ligado à terra	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

802.2.2.7.2	Condutores em contacto (metálico) com reclame luminoso a funcionar em AT ligados com o primário dos transformadores	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.1.1	A protecção contra os contactos indirectos não está garantida por meio de ligações equipotenciais, que interliguem todas as partes metálicas e a terra	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.2.1	As ligações equipotenciais não interligam, por meio de condutores de protecção, todas as massas previstas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.2.2	As ligações equipotenciais não interligam com condutor PE os invólucros metálicos dos transformadores de tensão, e invólucros metálicos dos onduladores ou conversores	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.2.3	As ligações equipotenciais não interligam com condutor PE as bainhas e os écrans, metálicos, das canalizações de AT e os seus suportes	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.2.4	As ligações equipotenciais não interligam, com condutor PE as peças metálicas de suporte ou protecção dos tubos de descarga	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.2.6	As ligações equipotenciais não interligam, com condutor PE, o condutor de protecção da instalação de BT que alimenta o transformador, o ondulador ou o conversor	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.5.1	Condutor PE das ligações equipotenciais inadequados	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.5.2	Condutor PE das ligações equipotenciais por cabos independentes isolados, sem dupla coloração verde-amarela e sem as secções mínimas adequadas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.5.3	Condutor PE das ligações equipotenciais de 2,5 mm ² , e o condutor de protecção sem protecção mecânica	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.5.4	Condutor PE das ligações equipotenciais de 4 mm ² , e o condutor de protecção sem protecção mecânica	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.5.5	Condutores com a alma condutora de cobre de secção inferior a 1,5 mm ² sem fazer parte integrante do cabo de AT	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.5.6	Condutores com a alma condutora de cobre de secção não inferior a 1,5 mm ² e fazendo parte integrante do cabo de AT, sem que os cabos sejam dotados de bainha	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.5.7	Condutor PE das ligações equipotenciais por blindagens dos cabos de alta tensão, em que a secção total dos fios dessas blindagens é inferior a 1,5 mm ²	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.5.8	Condutor PE das ligações equipotenciais sem que as ligações à blindagem sejam feitas torcendo os seus fios	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.2.3.2	O dispositivo de protecção contra correntes de defeito à terra não desliga a entrada da alimentação da instalação na ocorrência de contacto accidental entre o circuito de AT e a terra	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.2.3.3	O dispositivo de protecção contra correntes de defeito à terra não desliga a alimentação da saída na ocorrência de contacto accidental entre o circuito de AT e a terra	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.2.4.1	Detecção das correntes de defeito à terra sem ser feita por sensores ligados no circuito de saída ou por outros meios equivalentes, e sem actuarem dispositivos mecânicos de corte	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



802.2.3.2.5.1	O dispositivo de protecção contra correntes de defeito à terra não satisfazem, simultaneamente, as regras previstas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.1.3.5	Transformadores elevadores sem corte da alimentação mas com as partes activas de AT do transformador sem ser acessíveis por meio da destruição do respectivo isolamento e com os condutores de saída	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.2.1	O equipamento utilizado nas instalações colectivas não é da classe II de isolamento	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.2.2	O equipamento utilizado na entrada da instalação não é da classe II de isolamento	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.1.1.1	A instalação colectiva não está estabelecida em zonas comuns do edifício	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.1.2.1	A entrada não está estabelecida em zonas comuns do edifício	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.1.3.1	Instalação colectiva / entrada estabelecida em local com risco de explosão	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.4.3	As descidas dos pára-raios de protecção do edifício passam nos ductos das instalações colectivas e entradas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.3.1.1	QC não está dotado de um dispositivo de corte geral	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.3.3.1	Edifício com mais do que um QC onde não existe um sistema de sinalização indicando a existência dos outros e avisando automaticamente se esses quadros estão ou não ligados	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.3.6.1	Localização e instalação do QC pode causar obstáculo à evacuação das pessoas ou à organização de socorros	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.3.7.1	O edifício não está dotado de um eléctrodo de terra das massas, ao qual deve ser ligado o ligador de massa do QC respectivo, bem como as restantes ligações à terra das massas	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.1.1	Coluna não estabelecida nas zonas comuns do edifício para utilização colectiva e/ou local de fácil acesso	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.6.1.1	A secção nominal da coluna não permite o fornecimento da potência prevista para às instalações eléctricas (de utilização) por ela alimentada	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.6.2.1	A secção nominal da coluna é inferior à das entradas que dela derivam	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.6.2.2	A coluna não é trifásica	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.6.2.3	A coluna tem uma secção nominal inferior a 10 mm ²	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.8.1	Coluna não dotada de condutor de protecção	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.8.2	Condutor de protecção da coluna com secção inadequada	G	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

			Técnicas)
803.5.1.1.1	Entradas relativas a um mesmo recinto não convergem num só local	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.1.2.1	Entradas relativas a um mesmo recinto não convergem num só local e não possuem um sistema de sinalização que o indique	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.2.2.1	As entradas não atravessam apenas as zonas comuns do edifício e as dependências que pertençam à entidade que servem	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.6.1	Entrada não dotada de condutor de protecção	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.7.1.1	Aparelho de corte da entrada instalado em local inadequado	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.6.1.1	A instalação eléctrica (de utilização) da zona comum do edifício não é alimentada a partir de um quadro específico, designado por "quadro dos serviço comuns"	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.6.4.1	Os anexos às habitações não são alimentados a partir do quadro de entrada da habitação de que fazem parte	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.6.4.2	Circuitos destinados a alimentar os anexos a partir da respectiva habitação não atravessam, apenas, as zonas comuns do edifício e os locais afectos à habitação que os alimenta	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.6.4.3	Não existe nos anexos, um dispositivo de corte que corte todos os condutores activos dos circuitos a ele destinados	G	RTIEBT (Regras Técnicas)
L14/2015-111	TR da execução não está devidamente inscrito (L 14 /2015)	G	Diversos
DL 96/2017-810	Instalação não se encontra concluída (DL 96/2017)	G	Diversos
D 1/2018-570	Não houve acesso à instalação (D 1/2018)	G	Diversos
D 1/2018-450	Técnico responsável não compareceu na vistoria (D 1/2018)	G	Diversos
L14/2015-413	Representante do técnico não está devidamente inscrito (L 14/2015)	G	Diversos

P	Tomadas sem parafusos (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1137001	Apº diferencial não garante corte omnipolar (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1137002	Apº diferencial não tem botão de teste (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1137003	Botão de teste avariado (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1163001	Suportes apº ilum com interruptor/botão pressão não são de invólucro isolante (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1173204	Invólucros das canaliz n/ são de mat isol (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1177101	Empregues cond nus. O tipo de inst n/ o permite (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1180202	Cor de identific incorr - cond fase verde/amarelo (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1180205	Cor identific incorr - cond neutro verde/amarelo (RSIUEE)	G	RSIUEE /



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

			RSICEE
1192201	Inst n/elec-espaço oco,cald/gal inaces s/lig massa (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1196101	A canaliz n/ está CONV protegida contra CD (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1201001	A canaliz n/ está CONV protegida contra CD (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1230101	Canaliz constituída por cond nus, estab em pav (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1238001	Condutores nus estabelecidos nos pavimentos (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1322202	Pontos de luz sem condutor protecção (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1323101	Apºs de ilum alimentado por 2 circuitos distintos (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1323202	Apº ilum c/partes metal e orient s/ prot contra CI (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1324101	Contacto roscado dos suportes n/está lig ao neutro (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1336406	Contin entre 2 troços de cond n/ está assegurada (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1337204	Risco contacto accidental no acesso cabina comando (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1346001	ddp>24V entre água e elem cond estranhos inst viz (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1348001	O involº está ligado a elementos estranhos à inst (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1366205	Apºs portateis alim a 230V sem transf de isol (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1368202	Prateleiras não permitem a drenagem da água (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1369202	Apºs portateis alim a 230V sem transf de isol (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1371204	Apºs portateis alim a 230V sem transf de isol (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1372001	Tipo de canalização não é subaquática (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1379201	Apºs portateis alim a 230V sem transf de isol (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1422101	O QG n/ dispõe de 1 interruptor de corte omnipolar (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1433001	A inst não resiste ao ensaio de rigidez eléctrica (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1434101	A inst não garante a resistência de isol regul (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1437101	A instalação não dispõe de quadro de entrada (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1452001	Est receb púb s/ apº prot sensível à I dif-resid (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1497101	Tomadas I instal em locais acessíveis s/ sist prot (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1497203	Circ tomada não é prote p/ 1dif alta sensibilidade (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1500003	Inst n/ tem indicação de falta de isol à terra (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1506003	Circuito de tomadas s/ diferenc alta sensibilidade (RSIUEE)	G	RSIUEE /



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

			RSICEE
1519001	Apº portátil em zonas perig, s/serem tipo antidefl (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1523001	É possível tocar simult em 2 peças cond c/ U>150 V (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1523003	Elementos bat n/ estão isol da estrutura suporte (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1531002	Zona perig estão armazenadas bat de acumuladores (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1536002	Zona perig estão armazenadas bat de acumuladores (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1539001	Apºs de ilum portáteis n/ são do tipo antideflagr (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1540201	Apº carga/contr de bat acumul no interi zona perig (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1543204	Existem tomadas alimentadas a baixa tensão (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1544101	Impossibilidade de definição do volume de interdição (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1545101	Canalizações à vista no volume de interdição (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1545202	Aparelhos no volume de interdição (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1546101	Canalizações à vista no volume de protecção (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1546202	Apº de corte/c/ando/protecção no vol de protecção (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1546203	Aparelho instalado no volume de protecção a BT (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1546304	No VP existe tomada sem transf de isol de cl II (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1546405	No vol de protecção existem apºs de ilum móveis (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1547101	VE canali n/está prot p/tubo isol/cabo s/armadura (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1547202	No VE-apº ligaç e corte/cmd c/partes metal acess (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1547303	Existem suportes de lamps com invólucro metálico (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1547304	Existem candeeiros c/ braços articulados metálicos (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1547305	Existem suspensões com contrapeso (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1548001	Apºs de utiliz móveis ou portáteis de cl I de isol (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1549001	Aparelhos de iluminação ambiente não estão fixos (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1549002	Apº ilum ambiente mont a dist< 3m local acessível (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1550101	Aparelhos de iluminação subaquática inadequado (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1550202	Projector cl I c/ ligação de massas mal efectuada (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1550303	Projectores estanques alim por tensão > a 12 V (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1551101	Existem aparelhos eléctricos móveis ou portáteis (RSIUEE)	G	RSIUEE /



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

			RSICEE
1564001	É possível tocar simultaneamente 2 peças cond c/ U>150 V (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1568001	Aparelhos de protecção com religação automática (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1596001	Possibilidade de CD c/ partes activas dos mat/apºs (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1596002	Possibilidade de CI c/ massas accidentalmente sob tensão (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1597002	Possibilidade de contacto fortuito c/ cond activos (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1597003	Caixa de aplicação sem tampa e cond desprotegidos (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1598101	Uc > a 25 V, em apºs c/ massas acessíveis (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1598102	Uc > a 50 V, em apºs sem massas acessíveis (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1598203	Não tem ligações equipotenciais (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1598204	Não tem apº protecção diferencial (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1598305	Tempo max de actuação do apº de prot > ao regul (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1599101	Existem massas não ligadas ao circuito de prot (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1599102	Massas c/ valores de tensão >es aos regulares (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1601101	Massas das inst n/ estão ligadas ao circ de prot (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1601202	Transformadores sem ligação ao circuito de prot (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1601203	Circ mag transf alim tubo descrg s/ligaç circ prot (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1601204	Estruturas metálicas sem ligação equipotencial (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1601307	Local n/ SRE sem linha terra (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1601506	Antenas ext ligadas ao circuito de prot da inst (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1602101	Massas ligadas ao neutro sem condutor de protecção (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1602102	Cond de protecção não se encontra ligado ao neutro (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1602203	Cond neutro como prot c/ apº sensível à I diferen (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1602304	Cond neutro como cond prot em canaliz c/ S<10 mm² (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1602305	Cond neutro e cond prot não é distin em inst amov (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1602406	Sistema TN s/ que a rede distrib esteja preparada (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1604001	Massas das inst n/ estão ligadas ao circ de prot (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1604004	Estruturas metálicas sem ligaç ao circuito de prot (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1604005	Antenas ext ligadas ao circuito de prot da inst (RSIUEE)	G	RSIUEE /



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

			RSICEE
1604006	Transf sem ligaç da massa ao circuito de pro (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1605101	Cond neutro pode ser interr por + de 1 apº corte (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1605102	Cond prot pode ser interr p/ manobra de 1apº corte (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1605104	Apº de protecção inserido no cond de protecção (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1607001	Apº de prot sens à U defeito c/ funcionam Inadeqº (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1607002	Apº de prot sensível à U defeito c/ ligaç Inadeqº's (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1608101	Tensão reduzida é obtida por meio não regulamentar (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1608102	Circuitos de utilização ligados à terra (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1608103	Circ utiliz c/ ligaç electr c/ circ de U + elevada (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1608104	Massas circ utiliz estão lig à terra/outr massas (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1608205	Transformadores não são de classe II de isolamento (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1609001	Apº ilum portátil s/sist prot por tens red de seg (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1611101	Circ de utiliz n/ são alim por transf de isol (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1611102	Circ de utiliz têm pontos comuns c/ circ de alim (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1611104	Massas apº mesmo circ n/ estão lig entre si (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1612101	Elem cond estranhos à inst electr s/ lig equipot (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1614101	Cond de prot não são do mesmo mat dos cond activos (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1615101	Secção do condutor de protecção < ao regulamentar (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1616001	Não existe contin eléctrica no cond de protecção (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1616003	Partes metal na inst intercaladas no circ de prot (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1618101	Condutor de protecção não é identificável (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1621101	Instalação sem ligador amovível (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1625101	Ligaç cond prot a eléctr terra n/gar contin electr (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1625202	Ligaç do cond de prot ao eléctr de terra n/ regul (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1625403	Ligaç cond prot a eléct terr pode originar corros (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1625405	Ligaç do cond prot ao eléct terra aces a qq pessoa (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1626202	Eléctrodo de terra const por material merg em água (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1626303	Usadas canaliz n/ electrs como eléctrod de terra (RSIUEE)	G	RSIUEE /



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

			RSICEE
1627001	Eléctrodo de terra perto depósitos de subst corr (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1628001	Cond de Ligaç aos eléctrodos de terra a prof insuf (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1629101	Eléct terra n/tem dim suf para fácil escoa I terra (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1629202	Superf contacto dos eléctr terra < ao regulament (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1629303	Dimensões dos eléctrodo de terra < ao regulamentar (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1629404	Dimensões dos eléctrodo de terra < ao regulamentar (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1630001	Dist dos elem dos eléctrodos terra à superf <80 cm (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1637201	Resist isol medida entre circuitos e terra (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1637202	Resist isol medida entre circuitos (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1637203	Resist isol medida entre elementos construção (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1637204	Resist terra medida (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
1637205	Ensaio protecção diferencial (RSIUEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2017101	Edifício com mais de 1 Quadro de coluna (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2018101	Quadro de coluna sem apº de corte geral omnipolar (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2027001	Coluna sem condutor de protecção (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2027002	Condutor de protecção c/ secção<ao regulamentar (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2032001	Entrada relativa a 1 préd n/ converge num só local (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2033202	Entradas atravessam zonas privadas (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2037001	Entrada sem condutor de protecção (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2037002	Condutor de protecção de secção inadequada (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2038101	Entrada sem aparelho de corte (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2040101	Possib paralelo entre neutros de terras distintas (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2040303	Possibilidade de fornec de energia à rede pública (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE
2041001	Edifício não tem eléctrodo de terra (RSICEE)	G	RSIUEE / RSICEE



Direção Geral
de Energia e Geologia



Anexo II
Deficiências Não Graves 1 (NG-1)

Código	Descrição	Peso	Tipo de Instalação
0055102	Rede de distribuição enterrada com cabos não protegidos contra as avarias ocasionadas pela compressão ou pelo abatimento de terras (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0055103	Rede de distribuição enterrada com cabos não protegidos contra as avarias ocasionadas pelo contacto de corpos duros ou pelo choque de ferramentas metálicas (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0055104	Rede de distribuição enterrada com cabos não dotados de bainha resistente à corrosão provocada pelo terreno (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0056101	Cabos enterrados directamente no solo não assentam em fundo de vala (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0056201	Cabos enterrados sem protecção mecânica adequada (manilhas de betão, tubos de fibrocimento ou de material plástico, blocos de betão perfurados ou em materiais equivalentes) (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0056301	Cabos enterrados não cumprem raio de curvatura (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0056401	Cabos enterrados em vala não se encontram identificados de maneira inequívoca (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0056501	Canalização constituída por cabos unipolares formando um sistema trifásico, não agrupados de forma a reduzir ao mínimo a sua impedância (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0056601	Transição de uma linha subterrânea para uma aérea sem protecção mecânica adequada até uma altura de 2m acima do solo e 0,5m de profundidade (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0057101	Profundidade de enterramento dos cabos, enfiados ou não em tubos, inferior a 0,70 m (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0058101	Canalizações directamente enterradas no solo, não estão sinalizadas por meio de um dispositivo de aviso (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0058102	Dispositivo de aviso das canalizações enterradas, constituído por tijolos, placas de betão, lousa a uma distância inferior a 0,10 m (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0058103	Dispositivo de aviso das canalizações enterradas, constituído por redes metálicas plastificadas ou de material plástico (de cor vermelha) a uma distância inferior a 0,20 m (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0058301	Não assegura uma conveniente sinalização de cabos nas vizinhanças, travessias e cruzamentos com outras canalizações subterrâneas (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0059101	Ligações de canalizações enterradas directamente no solo não estão efectuadas em caixas que garantam o isolamento e a estanqueidade do cabo ou em outro dispositivo adequado. (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0059102	Ligações de canalizações enterradas directamente no solo não asseguram a continuidade das bainhas metálicas e das armaduras dos cabos (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados



**Direção Geral
de Energia e Geologia**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
ECONOMIA



**Portugal
Energia**

0060101	Câmaras de visita não estão correctamente localizadas e distanciadas, não permitindo o fácil enfiamento desenfiamento dos cabos (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0060201	Enfiamento dos cabos efectuado antes de concluir os trabalhos de construção civil relativos ao estabelecimento das câmaras de visita (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0060301	Câmaras de visita com canalizações não eléctricas (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0064101	Estruturas de suporte dos quadros de material com características inadequadas (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0064102	Invólucros dos quadros de material com características inadequadas (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0064201	Partes activas dos aparelhos montados nos quadros não estão isoladas das estruturas de suporte ou invólucros (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0064401	Os invólucros dos quadros não satisfazem o disposto no n.º 2 do artigo 8.º (índice de protecção) (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0064501	Invólucros dos quadros não possuem protecção contra a corrosão adequada ao local em que são instalados (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0065101	Quadros de armário da rede de distribuição subterrânea instalados nos passeios perturbam a regular circulação dos veículos e das pessoas (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0066101	Portinholas não estão instaladas em local apropriado e de fácil acesso (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0066201	Portinholas instaladas em locais com risco de explosão (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0066202	Portinholas instaladas em locais com risco de incêndio (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0066301	Portinholas montadas sobre materiais combustíveis, sem separação destes por uma base resistente ao fogo (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0067101	Colunas e braços de candeeiros de material não resistente às acções dos agentes atmosféricos (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0067201	Colunas sem uma abertura de acesso (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0067202	Colunas com uma abertura de acesso a menos 0,50 m acima do solo (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0067204	Colunas com uma abertura de acesso não vedada à entrada de água proveniente de jactos (IP*5*). (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0068101	Lanternas não são resistentes à acção dos agentes atmosféricos (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0069201	Candeeiros colocados sobre apoios de linhas aéreas em condutores nus, com uma distância entre eles inferior a 1 m (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0070101	Condutores isolados em feixe (troçada) ou cabos com tensão nominal inferior 450V/750V (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0070102	Condutores de cobre com secção inferior 1,5 mm ² (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0070103	Condutores com emendas (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0070104	Condutores ligados exercendo esforços de tracção sobre os ligadores (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

0070105	Peças de protecção dos condutores isolados ou cabos, nas entradas, em material inadequado (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0070201	Electrificação dos candeeiros não cumpre projecto aprovado (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0071101	Círculo de iluminação pública com variação da queda de tensão, superior a 8% da tensão nominal (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0071201	Derivações para candeeiros efectuadas com condutores nus (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0071202	Secção dos condutores em derivações para candeeiros inferior a 4 mm ² (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0071301	Alimentações dos candeeiros não cumprem o projecto aprovado (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0071401	Dimensionamento das canalizações dos candeeiros não está de acordo com as características das lâmpadas e seus acessórios (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0071501	Círculo de iluminação pública com factor de potência inferior 0,85 (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0127101	Condutores de fase da rede de distribuição indevidamente protegidos contra sobreintensidades (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0127201	Utilização de aparelho de protecção para o condutor de neutro (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0129101	Redução da secção nominal da canalização sem recurso a aparelho de protecção contra sobrecargas (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0130101	Aparelhos de protecção contra curto-circuitos, inadequados (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0130201	Tempo de corte dos aparelhos de protecção contra curto-circuitos, superior ao estipulado (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0131101	Redução da secção nominal da canalização sem recurso a aparelho de protecção contra curto-circuitos (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0131201	Localização dos aparelhos de protecção a montante, não garante protecção contra curto-circuitos, à canalização a jusante da mudança de secção nominal (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0131202	Comprimento da canalização situada a jusante da redução da secção nominal, superior ao estipulado (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0132101	Aparelho de protecção contra sobrecargas, não assegura a protecção contra curto-circuitos da canalização situada a jusante (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0134101	Ligação do neutro à terra, em posto de transformação ou central geradora, não cumpre Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e de Seccionamento (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0134201	Derivação de canalizações principais ou concentração de ramais, sem ligação do neutro à terra (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0134202	Canalização principal com troços com mais de 300 m, sem ligação do neutro à terra (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0134301	Rede com mais de 1000 m, sem ligação do neutro à terra (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

0134401	Suporte metálico de isolador dos condutores de fase, de apoio não metálico nem de betão armado de ligação de neutro à terra, sem ligação ao neutro. (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0134501	Apoio comum a rede de baixa tensão e linha de alta tensão, com neutro ligado à terra (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0134502	Apoio próximo de pára-raios de protecção a edifício, com neutro ligado à terra (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0135101	Neutro ligado à terra de modo inadequado (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0135102	Massas sem ligação ao neutro (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0135201	Aparelho com duplo isolamento ou reforçado por fabricação ou instalação, com ligação ao neutro (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0137101	Estabelecimento inadequado de condutores e eléctrodos de terra próximos de instalações de alta tensão, não distingue terra da rede de baixa tensão das instalações de alta tensão (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0138201	Condutor de terra de pára-raios de rede de distribuição, de material magnético (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0138202	Condutor de terra de pára-raios de rede de distribuição, com protecção mecânica de material magnético (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0140201	Condutor de terra do pára-raios com traçado de ângulos pronunciados (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0140301	Colocação do condutor de terra sem que a sua protecção mecânica seja de material não magnético (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0146101	Eléctrodo de terra não está enterrado em local tão húmidos quanto possível (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0147201	Condutor de ligação ao eléctrodo de terra por meio de cabo não dotado de duas bainhas ou de uma bainha reforçada (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0147202	Condutor de ligação ao eléctrodo de terra por meio de cabo dotado de duas bainhas ou de uma bainha reforçada, com características mecânicas inferiores às classes M5 (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0147203	Condutor de ligação ao eléctrodo de terra por meio de cabo dotado de bainha metálica, armadura ou blindagem (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0149501	Eléctrodo de terra não afastado convenientemente de outro ou outros eléctrodos (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0151101	Rede de distribuição aérea em sistema «terra pelo neutro» com condutores nus de alumínio ou de suas ligas, em que a secção do condutor neutro é inferior à da dos condutores de fase (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0152201	O condutor neutro da rede em condutores isolados em feixe (torçada) é o único condutor submetido a esforços de tracção (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0153101	Canalização principal, com extensão superior a 200 m, em que se verificam as ligações do neutro à terra previstas excepto na sua extremidade ou próximo dela (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0153201	Rede subterrânea sem que a ligação do neutro à terra seja feita em todos os pontos acessíveis da rede (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados



Direção Geral
de Energia e Geologia



0153301	Portinhola situada na proximidade de canalizações metálicas de água em que o neutro está ligado a essas canalizações por meio de braçadeiras inadequadas (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0153302	Portinhola situada na proximidade de canalizações metálicas de água sem que o neutro esteja ligado a essas canalizações (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
0156101	O tempo de actuação do aparelho de protecção, perante uma corrente de curto-círcuito entre fase e neutro, é superior a 5s (DR90/84)	NG-1	Condomínios Fechados
6.6.1.1	Grupo gerador sem declaração de conformidade (DL 6/2008)	NG-1	Geradores
801.2.1.4.2.1.1	Grupos geradores accionados por motores de combustão não estão instalados em locais afectos a serviços eléctricos	NG-1	Geradores
801.2.1.4.3.1.1	Local de instalação de grupos geradores accionados por motores de combustão, não é bem ventilado para o exterior	NG-1	Geradores
801.2.1.4.3.1.2	Gases em local de instalação de grupos geradores accionados por motores de combustão, expandem-se para os locais acessíveis ao público e para os caminhos de evacuação	NG-1	Geradores
801.2.1.4.3.5.1	Local onde estão instalados grupos geradores accionados por motores de combustão sem iluminação de segurança	NG-1	Geradores
801.2.1.4.3.5.2	Local onde estão instalados grupos geradores accionados por motores de combustão com iluminação de segurança, sem comando manual (local)	NG-1	Geradores
801.2.1.4.3.5.3	Comando manual dos blocos autónomos dos locais onde estão instalados grupos geradores accionados por motores de combustão, sem aviso	NG-1	Geradores
801.2.1.4.3.6.1	Condutas de evacuação dos gases de combustão não são estanques	NG-1	Geradores
801.2.1.4.3.6.2	Condutas de evacuação dos gases de combustão construídas em materiais combustíveis	NG-1	Geradores
801.2.1.4.3.6.3	Condutas de evacuação dos gases de combustão apresentam uma classe corta-fogo inferior à classe de estabilidade ao fogo considerada para o edifício	NG-1	Geradores
801.2.1.4.3.6.4	Percorso das condutas de evacuação dos gases de combustão não é adequado	NG-1	Geradores
722.311.1	Fator de simultaneidade diferente de 1, em circuitos que alimentam diretamente pontos de conexão de VE	NG-1	Mobilidade elétrica
722.311.2	Fator de simultaneidade diferente de 1, em circuitos que alimentam múltiplos pontos de conexão de VE sem SCC	NG-1	Mobilidade elétrica
722.311.3	Ligação ao VE não é feita por meio de um circuito dedicado	NG-1	Mobilidade elétrica
722.413.1.2.1	Fonte não ligada à terra com separação simples e que alimenta mais do que um VE	NG-1	Mobilidade elétrica
722.413.3.101.1	Transformador de separação fixo, usado na proteção por separação elétrica, não satisfaz à norma EN 61558-2-4	NG-1	Mobilidade elétrica
722.512.2.101.1	Ponto de ligação do VE no exterior com índice de proteção inferior a IPX4	NG-1	Mobilidade elétrica
722.512.2.103.1	Ponto de ligação do VE no exterior com índice de proteção inferior a IP4X	NG-1	Mobilidade elétrica
722.512.2.103.2	Equipamentos instalados em zonas públicas ou parques de estacionamento não foram instalados de forma a evitar danos resultantes de impactos razoavelmente previsíveis	NG-1	Mobilidade elétrica
722.512.2.103.3	Equipamentos instalados em zonas públicas ou parques de estacionamento sem colocação de proteções mecânicas gerais ou locais	NG-1	Mobilidade elétrica



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

722.512.2.103.4	Equipamentos instalados em zonas públicas ou parques de estacionamento com IK inferior a 07	NG-1	Mobilidade elétrica
722.531.2.101.1	Ponto de ligação de VE não está protegido individualmente por meio de um DR	NG-1	Mobilidade elétrica
722.531.2.101.4	DR não é do Tipo A nem do Tipo B	NG-1	Mobilidade elétrica
722.533.101.1	Ponto de conexão de VE não está dotado de dispositivo individual de proteção contra as sobreintensidades	NG-1	Mobilidade elétrica
722.543.101.1	Os sinais de controlo que circulam no condutor de proteção (PE) não observam as regras constantes na secção 7.5.2 da norma EN 611404	NG-1	Mobilidade elétrica
722.55.101.1.1	Tomada ou conector para usos industriais, não satisfaz a norma EN 60309	NG-1	Mobilidade elétrica
722.55.101.1.2	Tomada ou conector, empregue no carregamento de VE em modo 3, não satisfaz a norma EN 62196	NG-1	Mobilidade elétrica
722.55.101.1.3	Tomada para uso doméstico, empregue no carregamento de VE em modo 1 ou 2, não satisfaz a norma NP 1260	NG-1	Mobilidade elétrica
722.55.101.2.1	Tomada não está instalada tão próximo quanto possível do local de estacionamento dos VE a serem alimentados	NG-1	Mobilidade elétrica
722.55.101.2.2	Tomada não está instalada de forma fixa em quadro ou invólucro	NG-1	Mobilidade elétrica
722.55.101.3.1	Tomada ou conector não alimenta um único VE	NG-1	Mobilidade elétrica
722.55.101.4.1	Modo de carga 3 ou 4 sem sistema elétrico ou mecânico que impeça a inserção/remoção da ficha sem ter sido previamente desligada a alimentação	NG-1	Mobilidade elétrica
722.55.101.5.1	O bordo inferior das tomadas não está colocado a uma distância do pavimento acabado entre 0,5 m e 1,5 m	NG-1	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art19.1	Instalação de carregamento de VE, com mais de quatro anos, sem ter tido inspeção periódica	NG-1	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art25.1	Ponto de carregamento em local público de acesso público não permite a ligação à rede de mobilidade elétrica	NG-1	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art26.1	Ponto de carregamento em local privado de acesso público não permite a ligação à rede de mobilidade elétrica	NG-1	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art28.2	Edifício não habitacional não possui canalização de entrada adequada ao carregamento de VE	NG-1	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art28.5	Edifício não habitacional não possui ponto de carregamento, tomada ou caixa de derivação, em cada local de estacionamento reservado para o carregamento de VE	NG-1	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art28.7	Edifício habitacional não possui canalização de entrada adequada ao carregamento de VE	NG-1	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art28.9	Edifício habitacional sem possibilidade de estabelecimento de canalização à vista, não possui a conduta do circuito de carregamento de VE	NG-1	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art29.1	Edifício existente com infraestrutura criada para carregamento de VE que não cumpre os requisitos aplicáveis	NG-1	Mobilidade elétrica
DL90/2014.Art6.1	Classificação da acessibilidade do estacionamento do edifício incorreta	NG-1	Mobilidade



Direção Geral
de Energia e Geologia



			elétrica
GuiaVE.Regra3.1.5.1	Secção de circuito dedicado ao carregamento de VE com secção inferior a 2,5 mm ²	NG-1	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Regra3.1.5.2	Queda de tensão do circuito dedicado ao carregamento de VE superior a 5%	NG-1	Mobilidade elétrica
GuiaVE.Regra5.3.2.4	Condutor de terra estabelecido com cabo sem dupla coloração verde/amarela ou bainha exterior de cor preta	NG-1	Mobilidade elétrica
Port220/2016.Art2.3	Edifício habitacional multifamiliar com box alimentada através da IC, não cumpre potência mínima considerando o carregamento de VE	NG-1	Mobilidade elétrica
Port220/2016.Art2.4	Edifício habitacional multifamiliar com box alimentada através de ramal exclusivo, não cumpre potência mínima considerando o carregamento de VE	NG-1	Mobilidade elétrica
Port220/2016.Art2.5	Edifício unifamiliar com box, ou logradouro com estacionamento, não cumpre potência mínima considerando o carregamento de VE	NG-1	Mobilidade elétrica
Port221/2016.Art5.3	Pontos de carregamento integrados na rede de mobilidade elétrica, em instalações de acesso público ou quando necessárias contagens individualizadas, sem contador inteligente	NG-1	Mobilidade elétrica
314.3.1	Os circuitos das várias instalações não se encontram estabelecidos de forma bem diferenciada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
412.1.1	Partes activas da instalação não estão completamente revestidas por um isolamento durável	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
412.3.2.1	Fixação dos obstáculos não impede a sua queda ou retirada involuntária (não existem obstáculos)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
413.1.6.1.1	Ligação equipotencial suplementar inexistente ou estabelecida de forma inadequada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
413.1.6.2.1	Ligação equipotencial suplementar não garante eficácia, o valor da resistência entre as massas consideradas e os elementos condutores é superior a 50/Ia	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
433.2.1	Características de funcionamento dos dispositivos de protecção das canalizações contra as sobrecargas inadequadas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
511.1.1	Os equipamentos não se encontram em conformidade com as regras de arte	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
512.1.1.1	Equipamentos inadequados à tensão nominal	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
512.1.2.1	Equipamentos inadequados face à corrente de serviço que os possa percorrer em serviço normal	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
512.1.4.1	Características de potência dos equipamentos inapropriadas às condições normais de utilização	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
512.1.5.1	Os equipamentos não suportam as solicitações resultantes das correntes de cc susceptíveis de os percorrerem	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
512.1.6.1	Equipamentos seleccionados provocam perturbações aos outros equipamentos ou à rede de alimentação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

512.1.7.1	O valor da tensão suportável ao choque estipulada, dos equipamentos seleccionados, é inferior ao valor das sobretensões presumidas no local em que forem instalados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
512.2.1.1	O IP e IK dos equipamentos utilizados não responde às influências externas a que possam ficar submetidos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
513.1.1	Canalização não colocada de modo a facilitar a sua manobra, inspecção, manutenção e acesso às suas ligações	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
513.2.1	Os condutores e os cabos estão colocados de forma inadequada não permitindo, controlar o seu isolamento e localizar os defeitos.	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
513.2.2	As canalizações não permitem a substituição de condutores deteriorados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
514.1.1	A aparelhagem não possui placas identificadoras ou outros meios apropriados de identificação que permitam reconhecer a sua finalidade	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
514.2.1	Condutores com identificação incorrecta	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
514.3.1.1	Os condutores neutro e de protecção, encontram-se separados, e não estão identificados de acordo com o indicado na Norma IEC 60446	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
514.4.1	Os dispositivos de protecção, não se encontram colocados e marcados por forma a que, facilmente, se identifiquem os circuitos por eles protegidos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
515.2.1	Equip percorridos por correntes de natureza diferente ou alimentados a tensão diferentes, agrupados num mesmo conjunto, não se encontram separados de modo a evitar influências mútuas prejudiciais	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.4.1	As canalizações pré-fabricadas não satisfazem à Norma EN 60439-2	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.4.2	As canalizações pré-fabricadas não se encontram instaladas de acordo com as instruções do seu fabricante	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.5.1	Os cond. dos circuitos em CA colocados dentro de invólucros em material ferromagnético não estão instalados por forma a que todos os condutores de cada circuito se encontrem dentro do mesmo invólucro	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.5.2	O condutor de protecção não se encontra instalado no mesmo invólucro que os condutores activos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.6.1	Instalado mais do que um circuito numa canalização, de forma inadequada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.6.2	Os circuitos que se encontram, na conduta / calha, não possuem a montante, um mesmo aparelho geral de comando e de protecção	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.6.3	Os condutores de fase, dos circuitos que se encontram na conduta / calha, não têm a mesma secção	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.6.4	Os condutores de fase, dos circuitos que se encontram na conduta / calha, diferem de mais do que três valores normalizados sucessivos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.6.5	Os circuitos que se encontram, na conduta / calha, não estão protegidos separadamente contra sobreintensidades	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.7.1	Não é garantida a protecção contra as influências externas, de forma contínua, em todo o percurso da canalização	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



521.7.2	As descontinuidades do percurso da canalização não garantem a estanquidade	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.7.3	Bucin, obturador, passa-fios ou outro equipamento equivalente não garante estanquidade sobre uma bainha ou invólucro	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.8.1	As canalizações com condutas, nos atravessamentos dos elementos de construção, com IK < 07 não se encontram dotadas de uma protecção mecânica suplementar	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.1.1	Condutas propagadoras das chamas instaladas à vista	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.2.2	Condutas propagadoras de chamas (coloração alaranjada) não estão completamente envolvidas em materiais incombustíveis, nas instalações embebidas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.3.1	As ranhuras dos rodapés em madeira não têm dimensões suficientes para que os condutores se possam alojar livremente no seu interior	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.3.2	Nos rodapés em madeira, estão instalados mais que um condutor por ranhura, condutores esses que não fazem parte do mesmo circuito	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.3.3	A parte inferior das calhas (incluindo os rodapés) encontra-se a menos de 10 cm, acima do pavimento acabado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.4.1	Calhas com tampas desmontáveis, sem ferramenta, têm ligações no seu interior	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.5.1	Nos ocos da construção, as canalizações são constituídas de forma inadequada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.5.2	Os condutores, os cabos e as condutas que estão colocados directamente nos ocos da construção são propagadores das chamas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.5.3	As dimensões dos ocos da construção são incorrectas não permitindo a livre penetração das condutas no seu interior	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.6.1	Canalização enterrada com cabo não dotado de armadura em aço e de bainha estanque colocado sobre a armadura	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.6.2	Canalização enterrada com cabo não dotado de bainha de espessura adequada (IK < 08)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.6.3	Canalização enterrada com cabo instalado a menos de 60cm do solo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.6.4	Canalização enterrada com cabo sob travessia acessível a veículos automóveis inferior a 1m	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.6.5	Não está garantida a distância mínima entre duas canalizações enterradas que se cruzam	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.6.6	Não está garantida a distância mínima entre os pontos mais próximos das canalizações eléctricas e das condutas de água, gás, hidrocarbonetos, ar comprimido ou vapor, quando enterradas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.6.7	As canalizações enterradas não estão sinalizadas por meio de um dispositivo não degradável e colocado a pelo menos 10 cm acima destas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.7.1	Os invólucros das canalizações pré-fabricadas não garantem uma protecção contra os contactos directos em serviço normal	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
521.9.7.2	Os invólucros das canalizações pré-fabricadas possuem IP < 2X	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



522.1.1.1	As canalizações não estão seleccionadas e instaladas por forma a estarem adaptadas à temperatura ambiente local mais elevada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.1.1.2	As canalizações não estão seleccionadas e instaladas por forma a garantirem que a temperatura limite indicada no Quadro 52A (veja-se 523.1.1) não seja ultrapassada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.1.2.1	Os elem das canaliz, incluindo os cabos e os seus acessórios, não se encontram instal ou manipul dentro dos limites de temperat fixados nas Normas correspond ou indicados pelos respectivos fabricantes	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.10.1.1	As canalizações não são seleccionadas em conformidade atendendo a possibilidade de existir risco (AL2)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.10.1.2	Selecção das canalizações com as características mecânicas inadequadas face a possibilidade de existir risco (AL2)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.10.1.3	Selecção inadequada dos locais face a possibilidade de existir risco (AL2)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.10.1.4	Não é utilizada protecção mecânica complementar (local ou geral) face a possibilidade de existir risco (AL2)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.11.1.1	Não foram instaladas canalizações adequadas à radiação solar	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.11.1.2	Não esta previsto um écran adequado na situação em que se prevê risco de radiação solar importante (AN2 ou AN3)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.14.2.1	Estrutura flexível em que a canalização utilizada não é flexível	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.2.1.1	As canalizações não se encontram protegidas contra os efeitos do calor emitido por fontes externas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.3.1.1	Canalização com IP inadequado, sujeita a sofrer danos devido à penetração da água	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.4.1.1	As canalizações não se encontram seleccionadas e instaladas por forma a limitar os perigos provenientes da penetração de corpos sólidos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.4.2.1	Local onde existe poeiras (AE4 a AE6), ñ são tomadas precauções suplement a fim de impedir a acumul de poeiras ou de outras substâncias em quantid tais que possam afectar a dissip do calor das canaliz	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.5.1.1	As canaliz não estão conveniente/ proteg ou fabricadas com materiais resistentes, para a presenç de subst corrosivas ou poluentes susceptiv de provocar corrosão ou qualquer outro tipo de degradação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.5.3.1	Foram colocados em contacto materiais que possam provocar deteriorações mútuas ou individuais ou ainda degradações perigosas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.6.1.1	As canalizações não foram seleccionadas e instaladas por forma a limitar os danos provenientes das solicitações mecânicas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.8.1.1	As canaliz não foram seleccionadas e instal de forma a impedir, durante a instal, a utiliz e a manutenção, quaisquer danos nas bainhas dos seus cabos, no isolam dos seus conduit e nas suas terminações	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.8.1.1.1	Os condutores e os cabos foram enfiados nas condutas embebidas em roços nos elementos da construção antes da colocação destas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



522.8.1.4.1	Canalização sujeita a tracção com condutores ou cabos com secção e/ou modo de instalação inadequados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.8.1.6.1	As canalizações embebidas nos pavimentos não estão devidamente protegidas contra os danos causados pela utilização prevista para o pavimento	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.8.1.7.1	O percurso, das canalizações embebidas em roços e que sejam fixadas rigidamente aos elementos da construção, executado de forma incorrecta	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.8.1.8.1	Os cabos flexíveis não estão instalados por forma a evitar os esforços de tracção excessivos sobre os condutores e sobre as ligações	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.9.1.1	As canalizações não são seleccionadas por forma a ter-se em conta as condições conhecidas ou previsíveis de representarem risco (AK2)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.9.1.2	Não são tomadas medidas de protecção apropriadas nas canalizações quando as condições conhecidas ou previsíveis representarem risco (AK2)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
523.6.2	Condutores ligados em paralelo, da mesma fase, não são do mesmo material, comprimento e secção	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
523.6.3	Condutores ligados em paralelo, da mesma fase, não pertencem ao mesmo cabo multicondutor nem são constituídos por condutores isolados ou cabos monocondutores agrupados em feixe (torçada)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
524.1.1	As secções dos condutores de fase nos circuitos de ca e dos condutores activos nos de cc são inferiores ao regulamentar	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
525.1	A queda de tensão entre a origem da instalação e qualquer ponto de utilização, é superior aos valores regulamentares	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.1.1	As ligações entre condutores e entre estes e os equipamentos não garantem uma continuidade eléctrica durável	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.1.2	As ligações entre condutores e entre estes e os equipamentos não apresentam uma resistência mecânica adequada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.5.1	As ligações não têm IP > ou igual 2X, por construção ou por montagem	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.6.1	As ligações dos condutores entre si e aos equipamentos estão submetidos a esforços de tracção ou de torção	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.7.1	Não são tomadas medidas para evitar que os condutores coloquem em tensão uma parte normalmente isolada das partes activas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.8.1	As ligações não suportam as solicitações devidas às correntes admissíveis e às correntes de curto-circuito previsíveis em função dos dispositivos de protecção utilizados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.8.2	As ligações sofrem modificações inadmissíveis, resultantes de influências externas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.9.1	Repicagem dos condutores utilizada sem que os terminais tenham sido especialmente concebidos para esse fim	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.9.2	Repicagem dos condutores utilizada sem que os terminais tenham sido previstos para receber a secção total dos condutores a estes ligados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



526.9.3	Repicagem de condutores em terminais cuja corrente estipulada é superior à corrente de serviço do circuito a montante	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
527.1.2.1	As canalizações não estão montadas por forma a não alterarem as características da resistência mecânica da estrutura do edifício e a segurança contra incêndios	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
527.1.5.1	As partes das canalizações que não satisfaçam ao ensaio de não propagação das chamas não são completamente envolvidas por materiais da construção apropriados, não combustíveis	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
527.3.1.1	Obturação da canalização não se adequa às influências a que esta está sujeita	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
528.1.1	Circuitos dos domínios de tensão I e II incluídos nas mesmas canalizações eléctricas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
528.1.2	Nos circuitos dos domínios de tensão I e II, não está garantido o isolamento dos condutores do cabo multifilar para a maior das tensões existentes	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
528.1.3	Nos circuitos dos domínios de tensão I e II, os cabos não estão isolados para a tensão do circuito correspondente	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
528.1.4	Nos circuitos dos domínios de tensão I e II, os cabos não estão instalados em compartimentos separados da calha ou da conduta	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
528.1.5	Os circuitos dos domínios de tensão I e II não estão colocados em condutas separadas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
528.2.1.1	Canalizações eléctricas colocadas na vizinhança de canalizações não eléctricas que produzem calor, fumo ou vapor sem ecrã de protecção	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
528.2.3.1	Não são tomadas as devidas precauções para evitar que qualquer intervenção, numa canalização eléctrica ou não eléctrica, possa ocasionar danos na outra	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
528.2.3.2	Canalizações eléctricas a menos de 3 cm de uma canalização não eléctrica	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
528.2.3.3	Não há interposição de ecrans com funções mecânicas ou térmicas, entre canalizações eléctricas e não eléctricas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
528.2.4.1	Não estão garantidas as condições necessárias para ter uma canalização eléctrica colocada na proximidade imediata de uma canalização não eléctrica	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
530.4.1.1	Aparelhagem não está fixa por forma a que as suas ligações às canalizações não fiquem submetidas a esforços de tracção ou de torção	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
536.4.3.1	O dispositivo de corte de emergência não é do tipo de comando manual, nem de comando elétrico à distância	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
542.3.2	Ligação entre o condutor de terra e o electrodo de terra não está correctamente executada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
543.2.1.1	Condutor de protecção não adequado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
544.2.1.1	Eléctrodo de terra auxiliar não é electricamente independente de quaisquer outros elementos metálicos ligados à terra	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
555.2.1	Utilizadas tensões ou correntes de natureza diferente sem serem instaladas tomadas e fichas de modelos bem diferenciados e que não permitam a intermutabilidade entre fichas de tensões diferentes	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



555.7.1	Tomada instalada no pavimento com códigos inferiores a IP24 ou IK07	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
559.1.1.1	Canalizações embebidas, não se encontram protegidas com caixa de ligações, na sua entrada nos equipamentos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
559.2.3.1	Aparelho de iluminação fixo sem sistema de fixação que impeça a sua queda e ou a deterioração dos condutores que o alimentam	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
559.2.3.2	Aparelho de iluminação com massa superior a 0,5kg suspenso pelos condutores de alimentação em local AD1 ou AD2	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
559.2.3.3	Local sujeito a vibrações (AH2 ou AH3) com um aparelho de iluminação com lâmpadas de descarga não dotado de um dispositivo que impeça a queda da lâmpada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
559.2.3.4	Suporte de lâmpada montado sobre material combustível	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.411.1.4.3.1	Protecção contra choques eléctricos realizada por meio da TRS, não utiliza barreiras ou invólucros com um código IP2X	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.411.1.4.3.3	Equipamento instalado em volume inadequado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.413.1.6.1	Não garante ligação equipotencial suplementar que interligue todos os elementos condutores existentes no V0, V1, V2 e V3 com os condutores de protecção dos equipamentos colocados nesses volumes	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.471.1.1	Casa de banho, com medidas de protecção contra contactos directos por meio de obstáculos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.512.2.3	Equipamentos eléctricos usados no V2 da casa de banho com IP inferior a IPX4	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.512.2.4	Equipamentos eléctricos usados no V2 do balneário público com IP inferior a IPX5	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.512.2.5	Equipamentos eléctricos usados no V3 da casa de banho com IP inferior a IPX1	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.512.2.6	Equipamentos eléctricos usados no balneário públicos com código IP inferior a IPX5	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.52.02.1	No V1 as canalizações à vista e embebidas nos elementos de construção até a uma profundidade de 0,05 m não limitadas à alimentação dos equipamentos instalados em V0 e V1	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.52.04.1	No V3 as canalizações à vista e embebidas nos elementos de construção até a uma profundidade de 0,05 m não limitadas à alimentação dos equipamentos instalados em V1, V2 e V3	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.53.05.1	Aparelhagem instalada no V2	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.03.2	Aparelho de iluminação, climatização, unidade de hidromassagem, instalado no V2, não é de classe II de isolamento	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.55.04.2	Unidade de hidromassagem, sob banheira, com acesso às ligações sem meios especiais	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.512.2.1	Equipamento eléctrico usado na piscina sem código IP adequado ao volume onde se encontra instalado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.512.2.3	Equipamento eléctrico usado na piscina, no V1, não garante IPX5	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

702.512.2.4	Equipamento eléctrico usado em pequena piscina, localizada no interior do edifício, sem lavagem por jactos de água, no V1, não garante IPX4	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.512.2.5	Equipamento eléctrico usado em piscina localizada no interior do edifício, no V2, não garante IPX2	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.512.2.6	Equipamento eléctrico usado em piscina localizada no exterior do edifício, no V2, não garante IPX4	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.512.2.7	Equipamento eléctrico usado em piscina que pode ser lavada com jactos de água, no V2, não garante IPX5	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
703.32.1	Local com radiador para sauna não classificado correctamente quanto às influências externas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
703.512.2 .1	Local contendo radiador para sauna com equipamentos eléctricos com IP<24	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.32.1	Estabelecimento agrícola ou pecuário não classificado contra influências externas por temperatura ambiente com o código AA4	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.32.2	Estabelecimento agrícola ou pecuário não classificado contra influências externas humidade com o código AB4	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.32.3	Estabelecimento agrícola ou pecuário não classificado contra influências externas por presença de água com o código AD4	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.32.4	Estabelecimento agrícola ou pecuário não classificado contra influências externas por presença de corpos sólidos estranhos com o código AE3	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.32.5	Estabelecimento agrícola ou pecuário não classificado contra influências externas por resistência eléctrica do corpo humano com o código BB2	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.32.6	Estabelecimento agrícola ou pecuário não classificado contra influências externas por contacto das pessoas com o potencial da terra com o código BC3	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.32.7	Estabelecimento agrícola ou pecuário não classificado contra influências externas pela natureza dos produtos tratados ou armazenados com o código BE2	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.411.1.3.7.1	Estab. Agríc/pecuário c/ prot contra contact direct realizada por TRS s/ barreiras/invólucros c/ IP>= 2X,nem isolamentos q suportem tensão de ensaio à freq. industrial superior a 500V, durante 1min	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.422.1	Estab. agrícola ou pecuário onde a protecção não é garantida por dispositivos diferenciais de IDn < ou igual 0,5 A	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.432.1.1	IU estabelecida em local agrícola ou pecuário, sem alimentação a quadros ou aparelhos de elevada potência, sem dispositivos de protecção contra as sobreintensidades do tipo disjuntor	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
705.512.2.1	Estabelecimento agrícola ou pecuário com equipamentos eléctricos utilizados com IP < IP44	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.1.1	Potências mínimas, factores de utilização e simultaneidade, não garantem necessidades nem condições de exploração da instalação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.3.3.4	Potências mínimas consideradas não garantem necessidades de exploração da instalação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



801.1.1.4.2.1	Edifícios distintos alimentados pela mesma instalação não dotados, cada um, de quadro de entrada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.4.4.1	Pisos distintos do edifício não dotados de quadro com função de quadro de entrada por piso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.4.5.1	Piso compartimentado em zonas corta fogo, sem quadro com função de quadro de entrada para cada zona	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.4.5.2	Diversid de instalações por piso ñ tornam inconveniente corte geral por piso, por razões de segurança/ordem técnica/exploração, justificando a falta de quadro c/ função de quadro de entrada por piso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.5.1	Quadro de entrada não está estabelecido dentro do recinto servido pela instalação nem junto ao acesso normal do recinto nem do local de entrada de energia	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.5.3	A localização e a instalação do quadro de entrada é tal que um acidente que se produza no seu interior pode causar obstáculo à evacuação das pessoas ou à organização de socorros	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.6.4	A corrente estipulada do dispositivo de corte geral é inferior à potência prevista para a instalação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.6.5	A corrente estipulada do dispositivo de corte geral é inferior a 16 A	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.7.1	Equipamento fixo intercalado nas canalizações fixas com $In < In$ do dispositivo de protecção contra as sobrecargas da canalização	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.8.1	Dispositivo de corte do circuito com $In < In$ do dispositivo de protecção contra as sobrecargas da canalização a que se encontra ligado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.8.2	A In do dispositivo de corte do aparelho de utilização é inferior à In do aparelho de utilização correspondente	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.8.3	Circuito com 1 motor sem que a In do dispositivo de corte respectivo tenha em atenção o seguinte:1,25 vezes o valor da In do motor	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.8.4	Circ. c/ mais de um motor sem que In do disp de corte respectivo tenha em atenção o seguinte:1,25 vezes In do motor de > potência mais o somatório das In dos restantes motores	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.8.5	Seleção do dispositivo de corte sem que se tenha atendido à sua categoria de emprego	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.1	Não estão consideradas as Normas Harmonizadas, previstas no Dec. Lei n.º 112/96, de 5 de Agosto	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.1.2	Zonas classificadas como zonas 1 de locais com risco de explosão (BE3), de forma incorrecta	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.1.3	Zonas classificadas como zonas 2 de locais com risco de explosão (BE3), de forma incorrecta	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.5.2	Utilizados condutores ou cabos protegidos por condutas, sem medidas apropriadas que impeçam que as condições ambientais existentes no local sujeito a risco de expl se possam propagar a outros locais	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



801.1.2.5.3	Canalização com invólucros de grandes dimensões estabelecidas verticalmente sem septos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.2	Canalização com condutas, com código IK inferior a IK 10	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.3	Canalização com condutas, não rígida	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.4	Canalização com condutas não estanque	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.5	Canalização com condutas não condutoras	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.6	Canalização com condutas não resistentes à corrosão pela humidade	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.7	Canalizações com condutas não blindadas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.8	Canalizações com condutas impróprias para a classe AA6 de influências externas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.7.9	Zona 1 de local com risco de explosão com canalizações fixas com tubos em que as ligações roscadas não abrangem cinco fios de rosca	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.1	Zona 2 loc c/ risco expl c/ equip/tos eléctricos (ou as partes desses equipamentos) produtores de arcos eléctricos em func/to normal não satisfazem as Normas específicas para atmosferas explosivas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.10	Aparelhos de iluminação para montagem suspensa, onde a suspensão serve de canalização com condutas não roscadas nas pontas sem dispositivo que impeça o desaperto	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.11	Zona 2 de local com risco de explosão, com aparelhos de iluminação móveis ou portáteis sem satisfazer às Normas específicas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.12	Zona 2 de local com risco de explosão com aparelhos de iluminação de lâmpadas de vapor de sódio	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.13	Local com risco de explosão devido ao hidrogénio ou outros sem uso de lâmpadas fluorescentes	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.14	Equipamento com ventilação forçada c/ invólucro lavado por ar fresco/gás de protecção, sem estar previsto um dispositivo automático que coloque fora de serviço o equipamento	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.3	Aparelhos de iluminação para montagem suspensa, onde a suspensão serve de canalização com condutas, com código IK inferior a IK 10	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.4	Aparelhos de iluminação para montagem suspensa, onde a suspensão serve de canalização com canalização com conduta não rígida	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.6	Aparelhos de iluminação para montagem suspensa, onde a suspensão serve de canalização com conduta não condutora	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.7	Aparelhos de iluminação para montagem suspensa, onde a suspensão serve de canalização com canalização com conduta não resistente à corrosão pela humidade	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.8	Aparelhos de iluminação para montagem suspensa, onde a suspensão serve de canalização com canalização com conduta não blindada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



801.1.2.8.9	Aparelhos de iluminação para montagem suspensa, onde a suspensão serve de canalização com canalização com conduta imprópria para a classe AA6 de influências externas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.0.1.1	Estabelecimento recebendo público classificado, em função da sua lotação, de forma incorrecta	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.0.2.1	Na lotação foram incluídas só as pessoas que constituem o público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.0.3.1	Estabelecimento recebendo público constituído por vários edifícios, sem que fossem considerados, para efeitos de cálculo da lotação, como sendo um único estabelecimento	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.0.3.2	Um mesmo edifício, onde existem vários tipos de estabelecimentos recebendo público, não sendo considerados, para efeitos de cálculo da lotação, como sendo um único estabelecimento	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.1.1	Círculo a alimentar os locais não acessíveis ao público, não comandado e não protegido, por dispositivo independente do destinado a proteger o circuito que alimenta os locais acessíveis ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.10.1	Existe sistema central de aquecimento, sem que a sua alimentação em energia eléctrica seja feita directamente a partir do quadro de entrada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.10.2	Existe sistema central de ventilação, sem que a sua alimentação em energia eléctrica seja feita directamente a partir do quadro de entrada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.10.3	Existe sistema central de ar condicionado, sem que a sua alimentação em energia eléctrica seja feita directamente a partir do quadro de entrada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.10.4	Climatização obtida por meio de aparelhos individuais, sem que as respectivas instalações sejam fixas e distintas de outras instalações	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.11.1	Equipamento de produção de energia eléctrica instalado em local acessível ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.11.2	Equipamento de conversão de energia eléctrica instalado em local acessível ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.11.3	Equipamento de transformação de energia eléctrica instalado em local acessível ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.11.4	Equipamento de acumulação de energia eléctrica instalado em local acessível ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.12.1	Não foram previstos dispositivos que, em caso de necessidade, permitam colocar a instalação eléctrica do edifício fora de tensão	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.12.2	O dispositivo utilizado para colocar a instalação eléctrica do edifício fora de tensão está acessível ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.12.3	O dispositivo utilizado para colocar a instalação eléctrica do edifício fora de tensão não está acessível a partir da via pública	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.12.4	Não foram considerados dispositivos separados, que permitam colocar a instalação eléctrica fora de tensão, para a instalação normal	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.12.5	Não foram considerados dispositivos separados, que permitam colocar a instalação eléctrica fora de tensão, para a instalação de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



801.2.1.1.12.6	Não foram considerados dispositivos separados, que permitam colocar a instalação eléctrica fora de tensão, para a instalação de socorro	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.2.1	Caminho de evacuação atravessado por canalização eléctrica de outro local, sem q esta tenha sido instalada por forma a não originar incêndio	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.3.1	Canaliz ou equip eléct instalado em local BE2 ñ está limitada(o) ao estritam/ necessário ao funcionamento do local, s/ q tenha sido instalada (o) por forma a ñ originar incêndio	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.4.5	Local acessível ao público, com canalização pré-fabricada colocada fora do volume de acessibilidade com um código IP inferior a IP3X e um código IK inferior a IK07	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.5.2	Estabelecimento recebendo público, empregando tipos de canalizações com condutores nus ou isolados, assentes sobre isoladores	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.5.3	Estabelecimento recebendo público, empregando tipos de canalizações com condutores isolados ou cabos em espaços ocos das construções, com os elementos que limitam esses espaços combustíveis	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.5.4	Estabelecimento recebendo público, empregando tipos de canalizações com cabos de tensão estipulada inferior a 300/500 V	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.6.1	Travessia dos elementos da construção por canalizações eléctricas não se encontra obturada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.6.2	Canaliz colocada dentro de ducto, sem que este possua, entre cada um dos pisos, um elemento que obture essa passagem e com grau corta-fogo equivalente ao dos elementos da construção atravessados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.6.3	Alçapão e/ou porta de visita existente no ducto, em material de classe de reacção ao fogo inferior a M3 e pára-chamas com uma resistência mínima inferior a 0,5 h	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.8.1	Estabelecimento recebendo público, com os quadros e os dispositivos de seccionamento, comando e protecção dos circuitos acessíveis ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.9.1	Não foi utilizado um dispositivos de corte automático diferencial na protecção contra contactos indirectos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.2.7	Canalização eléctrica de segurança a passar na vizinhança de dispositivos pertencentes a outras canalizações eléctricas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.2.8	Luminária com lâmpadas de iluminação normal e lâmpadas da iluminação de segurança, alimentadas por circuitos diferentes	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.3.1	O circuito final não está protegido contra sobrecargas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.3.2	O circuito final não está protegido contra curto-circuitos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.3.3	O circuito final não está protegido contra contactos indirectos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.2.4.1	Adoptada na IS prot contra cont. indirect. por corte automático, sem que sejam consideradas as medidas que não obriguem o corte dos circuitos ao 1º defeito de isolamento	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.1.1	Canalizações não são fixas, em locais acessíveis ao público e caminhos de evacuação, não se destinando à alimentação de aparelhos amovíveis	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



801.2.1.3.1.4	Cabo flexível em locais acessíveis ao público e caminhos de evacuação, sujeito a acções mecânicas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.1.5	Cabo flexível em locais acessíveis ao público e caminhos de evacuação, não é do tipo capaz de suportar acções mecânicas sem se danificar	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.1.6	Canalizações em locais acessíveis ao púb e caminhos de evac, n̄ possuem nas extremidades disp para evitar esforços de tracção/torção sobre eles exercidos q possam ser transmitidos às suas ligações	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.2.1.1	Quadros instalados nos locais acessíveis ao público e nos caminhos de evacuação não satisfazem a nenhuma das condições impostas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.2.1.2	Quadro com 40 kVA<P< ou igual 100 kVA instalado em local acessível ao público e/ou caminho de evacuação não protegido por invólucro metálico e não garantindo classe M3	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.2.1.3	Quadro c/ P>100kVA em local acessível ao púb e/ou caminho de evac n̄ protegido por armário c/ cl M0, nem estando embebido em alvenaria em nicho é dotado de portas PC30 ou ventilado c/ grelhas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.2.2.1	Dispositivos de comando e protecção em locais acessíveis ao público e/ou caminhos de evacuação, não colocados em quadros nem em invólucro classe M3	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.2.2.2	Dispositivos de comando e protecção em locais acessíveis ao público e/ou caminhos de evacuação, colocados em invólucro de classe < M3, embebido em elementos de construção de classe < M2	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.2.4.1	Nos locais acessíveis ao público e nos caminhos de evacuação, a aparelhagem e os aparelhos de utilização não estão fixados sobre materiais da classe >=M2	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.2.4.2	Equipamentos instalados a distância insuficiente de materiais de classe M3, M4 ou não classificados, nem separados por materiais não metálicos de classe >=M2	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.2.5.1	Utilização de "suportes ladrão" e/ou de fichas multiplas, em locais acessíveis ao público e nos caminhos de evacuação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.3.1	Uso de interruptores/disjuntores/condensadores/transf que contém dieléctricos susceptíveis de emitirem vapores inflamáveis ou tóxicos, em locais acessíveis ao público e nos caminhos de evacuação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.4.1.1	Instalação eléctrica de local não acessível ao público não é integralmente estabelecida no seu interior	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.4.2.1.2	Acesso a locais afectos a serviços técnicos a pessoas não qualificadas ou a pessoas não instruídas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.4.2.2.1	Locais afectos a serviços eléctricos não estão dotados de meios adequados de extinção de incêndios	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.4.2.2.2	Aparelhos portáteis sem indicações, claras e bem visíveis, de que se destinam a apagar fogos eléctricos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.4.2.2.3	Os meios de extinção de incêndios não são adequados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.4.2.3.1	Locais afectos a serviços eléctricos sem iluminação de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

801.2.1.4.2.3.2	Locais afectos a serviços eléctricos com iluminação de segurança, sem comando manual (local)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.4.2.3.3	Comando manual dos blocos autónomos dos locais afectos a serviços eléctricos, sem aviso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.4.4.2	Baterias de acumuladores que constituem uma fonte central de segurança, com o corte da alimentação do dispositivo de carga, sem sinalização no quadro de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.1.1.1	Estabelecimentos recebendo público que podem funcionar em períodos em que a iluminação natural é insuficiente, sem iluminação normal	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.1.1.2	Estabelecimentos recebendo público que podem funcionar em períodos em que a iluminação natural é insuficiente, sem iluminação de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.1.2.1	Locais acessíveis ao público e caminhos de evacuação não são suficientemente iluminados, durante o período de funcionamento do estabelecimento recebendo público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.1.3.1	Os aparelhos de iluminação instalados nas zonas de circulação constituem um obstáculo à circulação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.1.3.2	Aparelhos de iluminação instalados nas zonas de circulação com a sua parte inferior a uma altura inferior a 2,25 m acima do piso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.1.3.3	Aparelhos de iluminação instalados nas zonas de circulação, a uma altura inferior a 2,25 m, salientes na zona livre de passagem	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.1.6.1	Objectos que constituem obstáculos à circulação, tais como, os degraus, as rampas, as saídas (com ou sem porta) não estão iluminados nem sinalizados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.1.7.1	Dispositivos que facilitam e orientam a localização das saídas (letreiros de saída) não estão de acordo com as respectivas normas, não possuem pictogramas característicos dessa função	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.2.1.1	Não garante iluminação normal, quando existe avaria de um foco luminoso ou do respectivo circuito	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.2.1.2	Protecção contra contactos indirectos garantida por um único dispositivo diferencial para a totalidade dos circuitos da iluminação normal	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.2.1.3	Circ q aliment locais ñ acessíveis ao púb comandados e prot. por disp comuns aos destinados a locais acessíveis ao púb, em estab de 4ª categ, s/ prot dos circ de iluminação normal c/ 2 dif mín	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.2.1.4	A alimentação da iluminação normal de um local onde possam permanecer mais do que 50 pessoas não possui dois circuitos com protecções independentes	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.2.1.5	A alimentação da iluminação normal de um local onde possam permanecer mais do que 50 pessoas garantida por, pelo menos dois circuitos, não possui percursos diferentes para cada um deles	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.2.2.1	Em locais onde possam permanecer mais do que 50 pessoas, a actuação de dispositivos de comando acessíveis ao público deixa esses locais integralmente sem iluminação normal	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.2.2.2	Parte da iluminação normal dos locais onde possam permanecer mais do que 50 pessoas tem comando acessível ao público.	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



**Direção Geral
de Energia e Geologia**



801.2.1.5.2.3.1	Dispositivos de comando funcional das instalações acessíveis ao público, em compartimento onde em situação normal possam permanecer mais de 10 do público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.2.4.1	Circuitos de iluminação dos locais acessíveis ao público atravessam locais com risco de incêndio (BE2), sem canalizações estabelecidas por forma a não originar incêncio	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.2.4.2	Circuitos de telecomando dos aparelhos de iluminação dos locais acessíveis ao público atravessam locais com risco de incêndio (BE2), sem canalizações estabelecidas por forma a não originar incêncio	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.2.5.1	Iluminação normal garantida apenas por lâmpadas de descarga que necessitam de um tempo de arranque (ou de re-arranque) superior a 15 s	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.2.1	Iluminação de segurança, não permite, em caso de avaria da iluminação normal, a evacuação segura e fácil do público para o exterior	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.2.2	Iluminação de segurança, não possui iluminação de circulação (evacuação)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.2.3	Iluminação de segurança, não possui iluminação de ambiente (anti-pânico)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.3.1	Local onde podem permanecer mais do que 50 pessoas, sem iluminação de circulação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.3.2	Corredores e caminhos de evacuação, sem iluminação de circulação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.3.3	Corredores e/ou caminhos de evacuação c/ distância entre aparelhos de iluminação consecutivos > 15 m	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.3.4	Os aparelhos de iluminação de circulação não iluminam os locais junto das saídas e todos os locais com presença de um risco potencial ou a localização de um equipamento de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.4.1	Local onde podem permanecer mais do que 100 pessoas, acima do solo (rés do chão e pisos superiores) sem iluminação de ambiente	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.4.2	Local onde podem permanecer mais do que 50 pessoas, no subsolo, sem iluminação de ambiente	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.4.3	A iluminação de ambiente, não é uniforme sobre toda a superfície do local	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.4.4	A iluminação de ambiente, não garante, por cada metro quadrado, um fluxo luminoso não inferior a 5 lm	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.4.5	Iluminação de emergência não é mantida acesa durante a presença do público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.5.1	Iluminação de segurança garantida por lâmpadas de descarga, que necessitam de um tempo superior a 15 s para o seu arranque (ou re-arranque)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.6.1	Iluminação de segurança do com "bloco autónomos" com fluxo luminoso inferior a 60 lm	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.7.1	Iluminação de segurança não utiliza aparelhos de iluminação fixos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.7.2	Iluminação de segurança provoca encandeamento directamente ou através da luz reflectida	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.7.3	Iluminação de segurança com aparelhos de iluminação instalados a menos de 2,25 m acima do piso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



801.2.1.5.3.1.7.4	Iluminação de segurança com aparelhos de iluminação instalados a menos de 2,25 m, salientes na zona livre de passagem	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.1.1.1	Fontes que alimentam a iluminação de segurança não estão dimensionadas para alimentar todas as lâmpadas nas condições mais desfavoráveis, com o mínimo de 1 h	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.2.1.1	Fonte central de segurança constituída por baterias de acumuladores, que além a ilum de seg não estão dimensionadas para alimentar todas as lâmpadas nas cond mais desfavoráveis, com o mínimo de 1 h	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.2.1.2	Iluminação de segurança constituída por lâmpadas fluorescentes utilizando um único ondulador, não fornece uma corrente à mesma tensão e frequência que a fonte normal	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.2.1.3	Iluminação de segurança constituída por lâmpadas fluorescentes tem uma fiabilidade inferior à exigida para o conjunto carregador-bateria	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.2.1.4	Conversores de alta frequência, não estão instalados na proximidade das lâmpadas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.2.1.5	Um conversor de alta frequência, alimenta mais do que duas lâmpadas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.2.2.1	Baterias e equipamentos necessários à carga e à manutenção de fontes centrais de segurança, instalados de forma amovível	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.2.3.1	Baterias não estão protegidas contra sobreintensidades	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.2.3.2	Dispositivos de protecção contra curto-circuitos de baterias não estão situados tão próximo quanto possível dos seus terminais	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.3.2.1	Grupo gerador não dispõe de uma reserva de combustível que lhe permita garantir o seu funcionamento durante, pelo menos, 1 h	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.3.2.2	Grupo gerador não dispõe de um dispositivo de detecção à distância, para o controlo do estado da reserva do combustível, que sinalize que essa reserva atingiu o valor mínimo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.1.1	Iluminação de segurança alimentada a partir de uma fonte central, com equipamentos que não estão alimentados a partir de um "quadro de segurança"	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.1.2	Quadro de segurança sem um dispositivo que permita, com uma única manobra, comutar do estado de "repouso" para o estado de "vigilância"	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.1.3	Quadro de segurança sem uma lâmpada que o ilumine e que seja alimentada directamente pela fonte central	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.1.4	Quadro de segurança sem os dispositivos de protecção contra as sobreintensidades na origem de cada um dos circuitos finais	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.1.5	Quadro de segurança sem um amperímetro, que permita medir, em permanência, a corrente debitada pela fonte	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.1.6	Quadro de segurança sem um voltímetro, que permita medir a tensão da instalação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.1.7	Quadro de segurança sem os dispositivos de protecção contra os contactos indirectos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.1.8	Quadro de segurança sem os dispositivos que permitam a comutação "automática/manual" da iluminação de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

801.2.1.5.3.2.4.1.9	Quadro de segurança sem os outros (eventuais) equipamentos de segurança e os seus comandos locais	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.2.1	Quadro de segurança não está instalado num local afecto a serviços eléctricos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.3.1	Quadro de segurança não é de fácil acesso ao pessoal incumbido da sua exploração	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.3.2	Quadro de segurança não é reservado ao pessoal incumbido da sua exploração	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.5.1.1	Instalação da iluminação de segurança não está subdividida em diversos circuitos a partir do quadro de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.5.1.2	Estabelecimento de 1ª categoria com quadros parciais sem que os locais onde se encontram satisfaçam as condições exigidas para o local do quadro de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.5.1.3	Estabelecimento de 1ª categoria com quadros parciais sem que a indicação do funcionamento dos dispositivos de protecção destes seja sinalizada no quadro de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.5.2.1	Não existem dois circuitos distintos, para a iluminação de circulação em caminhos de evacuação c/ comprimento superior a 15m, nem para iluminação de ambiente	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.5.2.2	Não existem dois circuitos distintos para a iluminação de circulação e de ambiente	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.5.2.3	Os aparelhos da iluminação de circulação dos caminhos de evacuação de comprimento superior a 15 m não se encontram ligados, alternadamente, aos dois circuitos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.6.2.1	Canalizações das instalações de segurança possuem dispositivos de protecção ao longo do seu percurso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.3.1.1	Blocos autónomos não dispõem de dispositivo que os coloque no estado de "repouso", localizado num pto central, na proximidade do dispositivo de comando geral da alimentação da ilum do edifício	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.3.1.2	Blocos autónomos não colocados no estado de "vigilância" em estabelecimento franqueado ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.3.1.3	Blocos autónomos não colocados no estado de "repouso" no final do periodo de actividade do estabelecimento franqueado ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.3.3.1	Derivações que alimentam blocos autónomos não são feitas a jusante do dispositivo de protecção e a montante do dispositivo de comando da iluminação normal	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.3.4.1	Blocos autónomos não estão alimentados por meio de canalizações fixas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.3.4.2	Blocos autónomos expostos em permanência a temp ambientes susceptíveis de prejudicarem o seu funcionamento	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.3.4.3	Alimentação dos blocos autónomos por canalização móvel acessível ao público, com comprimento > 1 m, q n é cabo multicondutor ou n é protegida na mma conduta flexível e s/ derivações em cx deriv	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.3.5.1	Iluminação de ambiente não garante que cada local seja iluminado por, pelo menos, dois blocos autónomos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

801.2.1.5.3.3.5.2	Iluminação de circulação de cada caminho de evacuação de comprimento superior a 15 m, não é garantida por, pelo menos, dois blocos autónomos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.1.2.1	Estabelecimento franqueado ao público, com lâmpadas da iluminação de segurança do tipo A sem alimentação em permanência (lâmpadas acesas)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.1.2.2	A potência absorvida pelas lâmpadas da iluminação de segurança do tipo A não é totalmente fornecida a partir da fonte de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.1.3.1	Fonte de segurança constituída por uma bateria central, sem circuitos de carga e de descarga independentes	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.1.5.1	Canalizações da iluminação de segurança do tipo A não resistente ao fogo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.1.5.2	Canalizações da iluminação de segurança do tipo A não distinta das canalizações das restantes instalações	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.2.2.2	Pot absorvida pelas lâmpadas da iluminação de segurança tipo B alimentadas de fonte central, no estado "vigilância" não é totalm/ fornecida a da fonte de alimentação da iluminação normal	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.2.3.1	Lâmpadas da iluminação de segurança do tipo B alimentadas por uma fonte de segurança constituída por bateria central não está, permanentemente, ligada à bateria	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.2.3.2	Lâmpadas da iluminação de segurança do tipo B alimentadas por uma fonte de segurança constituída por bateria central não permanece em carga no estado de "vigilância"	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.2.5.1	Os blocos autónomos usados para a iluminação ambiente tipo B não são fluorescentes do tipo permanente	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.2.5.2	Os blocos autónomos usados para a iluminação de circulação tipo B não são fluorescentes do tipo permanente ou incandescente	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.2.6.1	Canalizações da iluminação de segurança do tipo B não resistente ao fogo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.2.6.2	Canalizações da iluminação de segurança do tipo B não distinta das restantes canalizações das restantes instalações	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.3.3.1	A iluminação de segurança está desligada, sendo a fonte uma bateria central a sua carga não é mantida a partir duma fonte normal com regulação automática	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.3.3.2	A iluminação de segurança é alimentada pela fonte da iluminação normal, sendo a fonte uma bateria central a sua carga não é mantida a partir duma fonte normal com regulação automática	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.3.7.1	Canalização da iluminação de segurança tipo C não distinta das canalizações das restantes instalações	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.3.7.2	Canalização da iluminação de segurança tipo C atravessa locais de risco de incêndio (BE2), sem que esta se destine à alimentação de equipamentos instalados nesses locais	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.4.2	Falha da iluminação de socorro não provoca o funcionamento, imediato e automático da iluminação de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.6.2	Nas zonas de acesso ao público dos estabelecimentos recebendo público, as tomadas utilizadas, de $I_n > 16\text{ A}$, não são dotadas de tampa	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

801.2.1.6.3	Nas zonas de acesso ao público dos estabelecimentos recebendo público, as tomadas utilizadas, de $I_n > 16 A$, não são limitadas às estritamente necessárias às utilizações previstas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.2.2.1	Edifício do tipo administrativo onde a iluminação de segurança não é adequada, em função da categoria do estabelecimento	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.3.2.1	Edifício escolar onde o tipo de iluminação de segurança não é adequado em função da categoria	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.3.2.2	Aparelhos de iluminação não são de tipo fixo, em edifícios escolares	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.3.3.1	Edifício escolar destinado a crianças ou a diminuídos mentais, onde os circuitos de alimentação das tomadas não são distintos dos destinados a outros fins	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.1.1.1	Instalação hospitalar não existe iluminação de segurança nos quartos de dormir, dormitórios, enfermarias e dependências análogas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.1.1.2	Instalação hospitalar não existe iluminação de segurança nos locais franqueados ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.1.1.3	Instalação hospitalar não existe iluminação de segurança nas salas de operações, salas de anestesia e salas de cateterismo cardíaco	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.1.1.5	Instalação hospitalar não existe iluminação de segurança nas circulações de acesso aos locais onde é necessário este tipo de iluminação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.1.1.6	Instalação hospitalar não existe iluminação de segurança nos caminhos de evacuação para o exterior	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.1.1.7	Instalação hospitalar não existe iluminação de segurança nas dependências onde existam infra-estruturas técnicas imprescindíveis ao funcionamento da mesma	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.1.2.1	Instalação hospitalar não possui iluminação de segurança do tipo iluminação de circulação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.2.1.1	Quartos / dormitórios / enfermarias / corredores de internamento e dependências análogas não são dotados de iluminação de vigília	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.2.2.1	Iluminação de vigília no interior dos quartos e das enfermarias não tem comando local	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.3.1	Edifícios do tipo hospitalar, frequentados por crianças ou diminuídos mentais, onde os aparelhos de iluminação normal acessíveis aos doentes não são fixos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.4.1	Edifícios do tipo hospitalar destinados a crianças ou a diminuídos mentais, onde os circuitos de alimentação das tomadas não são distintos dos destinados a outros fins	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.5.2.1.1	Empreendimento turístico sem iluminação de segurança nos locais acessíveis ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.5.2.3.1	Empreendimento turístico, em que a iluminação de segurança (circulação) não está permanentemente acesa durante o tempo em que o estabelecimento está acessível ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.5.2.4.1	Empreendimento turístico onde não foi utilizado o tipo de iluminação de segurança (de circulação) adequado à categoria do mesmo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.5.3.1.1	Quarto em hotel não dotado de proteção contra contactos indirectos dos circuitos afectos exclusivamente ao mesmo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



**Direção Geral
de Energia e Geologia**



801.2.5.3.1.2	Quarto em hotel não dotado de protecção contra sobreintensidades dos circuitos afectos exclusivamente ao mesmo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.5.3.1.3	Protecções dos circuitos afectos exclusivamente a cada quarto de hotel acessíveis ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.6.2.1	Estabelecimento comercial onde a iluminação de segurança não é adequada à categoria do mesmo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.0.1	Lotação do espaço determinada de modo incorrecto	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.0.4.1	A lotação atribuída a cada recinto ou ao conjunto dos recintos não está calculada pelo somatório das lotações fixadas para cada um dos tipos de locais susceptíveis de ocupação simultânea	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.1.2	Recinto de espectáculos/divertimento público fechado, com o quadro de entrada situado na caixa do palco ou na cabina de projecção e de enrolamento	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.10.1	Locais com risco de incêndio (BE2) mal identificados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.11.1	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado sem que exista uma instalação de sinalização sonora e luminosa ligando entre si o posto de segurança e outros postos do serviço de incêndios	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.2.3	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado, com as canalizações montadas à vista no interior do volume de acessibilidade a contactos com código IK inferior a IK 08	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.3.1	Ultrapassados os 70 % das correntes máximas admissíveis nas canalizações (para o mesmo modo de instalação) no ecinto de espectáculo fechado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.3.2	A corrente de serviço ultrapassa os 70 % da corrente estipulada dos suportes das lâmpadas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.4.1	Locais acessíveis ao público com iluminação sem dois circuitos de fases diferentes protegidos individualmente	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.5.1	Recinto de espectáculos e divertimentos público, fechado, permite desligar todos os circuitos de iluminação das zonas de acesso ou de permanência do público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.6.1.1	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado sem iluminação de segurança nos locais adequados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.6.1.2	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado sem iluminação de segurança nas salas ou recintos de exibição	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.6.1.3	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado sem iluminação de segurança nos outros locais franqueados ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.6.1.5	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado sem iluminação de segurança nos postos de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.6.1.9	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado sem iluminação de segurança nos locais de circulação de acesso à cabine e/ou corpo de camarins	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

801.2.7.1.1.7.1	Zona de acesso ao público sem que os circuitos de alimentação das tomadas sejam distintos dos destinados a outros fins	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.7.2	Zona de acesso ao público com os circuitos de alimentação das tomadas alimentados a partir do quadro do palco ou do quadro da cabina de projecção	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.9.1	Existe sistema central de AVAC, sem que o dispositivo de corte geral da parte da instalação que alimenta o sistema seja actuado por comando à distância pela manobra do "interruptor de segurança"	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.9.2	Comando dos apºs individuais de climat. da sala ou recinto de exibição não está centralizado num quadro cujo corte geral actue também por comando à distância pela manobra do "interruptor de segurança"	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.2.1.1	Rtº de espectáculos/divertº púb, fechado sem interruptor de segurança, que por comando directo/distância, possibilite corte da alim dos cond activos do Q. da cabina de proj., do Q.palco e do Q. do AC	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.2.1.2	Existem outros quadros destinados a alimentar o equipamento de cena sem que a alimentação desses quadros seja também cortada, no quadro de entrada, pela manobra do "interruptor de segurança"	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.2.5.1	Os equipamentos de variação do nível de iluminação normal da sala ou recinto de exibição são susceptíveis de causar perigo de incêndio	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.2.6.1	No interior da sala ou recinto de exibição, durante o período franqueado ao público, a iluminação de segurança não garante apenas a iluminação de circulação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.2.6.2	No interior do recinto de exibição, durante o período aberto ao público, a ilum ambiente não entra em serviço imediato quando é manobrado o "interruptor de segurança" ou quando falta a energia da rede	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.3.2.1	Cabina proj sem um Q. para as prot. do equipamento de projecção,som, dos serviços aux, da ilum da sala ou recinto de exibição e, eventualmente, as dos efeitos de luz da sala e boca de cena	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.3.3.1	O quadro da cabina de projecção não é alimentado a partir do quadro de entrada por meio de uma canalização a ele exclusivamente destinada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.1.1	Palco com mais de 2,50 m de profundidade e mais de 40 m2 de área, sem que exista um quadro do palco	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.1.2	Quadro do palco não se encontra no interior da cabina do palco	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.1.3	O quadro do palco não possui um dispositivo de corte geral que interrompa todos os condutores activos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.2.1	O quadro do palco não é alimentado a partir do quadro de entrada por meio de uma canalização a ele exclusivamente destinada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.3.1	Quadro do palco não é metálico nem é provido de porta destinada a impedir o acesso aos comandos dos aparelhos por pessoas não qualificadas (BA5) nem instruídas (BA4)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.4.3	As instalações da ribalta e os efeitos de luz da boca de cena e as cortinas não são cortadas pela actuação do "interruptor de segurança"	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



801.2.7.1.4.6.4	Nas ribaltas, tangões, de gambiarra e os aparelhos sujeitos a aquecimento, as canalizações não têm característica de temperatura ambiente correspondentes à classe de influências externas AA6	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.5.1.1	Instalações do corpo de camarins alimentadas a partir de um quadro próprio sem que este seja alimentado a partir do quadro de entrada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.0.1	Determinação da lotação de modo inadequado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.0.1.1	Lotação do recinto ao ar livre não é determinada a partir do número de lugares sentados ou das áreas dos locais destinados ao público, ou pelo conjunto dos 2 parâmetros	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.0.2.1	Número de ocupantes considerados em cada local calculado com base em critérios incorrectos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.1.1	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, ao ar livre, com possibilidade de desligar mais que uma parte dos circuitos de iluminação das zonas de acesso ou de permanência do público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.2.1.1	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, ao ar livre sem instalação de iluminação normal nos locais adequados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.2.1.2	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, ao ar livre sem instalação de iluminação normal nas salas ou recintos de exibição	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.2.1.3	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, ao ar livre sem instalação de iluminação normal nos variados locais acessíveis ao público	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.2.4.1	Zona onde o público tem acesso, os circuitos de alimentação das tomadas estabelecidos de modo inadequado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.2.4.2	Zona onde o público tem acesso, sem que os circuitos de alimentação das tomadas sejam distintos dos destinados a outros fins	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.1	Os parques de estacionamento cobertos não estão dotados de iluminação de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.1.1	Os aparelhos de iluminação não estão instalados ao longo das passadeiras de circulação de peões, em cada piso e nas saídas dos pisos para as escadas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.2.1	Local do parque de estacionamento coberto não possui iluminação de ambiente	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.4.1	Instalação / equipamentos eléctricos estabelecidas à vista a menos de 2 m do piso não satisfazem às condições de influências externas AG3	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.9.2.1	Estabelecimento de culto onde a iluminação de segurança não é adequada, à categoria do mesmo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.9.3.1	Os aparelhos de iluminação, no estabelecimento de culto não são do tipo fixo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.9.4.1	Os circuitos de alimentação das tomadas, nas zonas onde o público tem acesso, não são distintos dos destinados a outros fins	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.3.1.1.1	Estabelecimentos industriais onde trabalham mais de 200 pessoas não têm prevista iluminação de segurança de circulação, que satisfaça às regras indicadas nas secções 801.3.1.2 a 801.3.1.4.	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



801.3.1.2.1	Nos caminhos de evacuação não estão instalados aparelhos de iluminação de segurança por forma a facilitar a evacuação das pessoas e a intervenção dos bombeiros	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.3.1.2.2	Os aparelhos de iluminação de segurança não entram automaticamente em serviço em caso de interrupção da alimentação normal do edifício	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.3.1.3.2	Estabelecimento industrial em que a localização dos aparelhos de iluminação de segurança não garante a visibilidade dos indicativos de segurança existentes	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.3.1.5.1	Estabelecimento industrial onde não foram tomadas medidas adequadas na utilização de equipamentos eléctricos contendo líquidos isolantes inflamáveis	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.3.2.1.1	Interior das cabines ou de hótes de pintura e respectivas condutas de saída de ar, não considerados como zona 1 de locais com risco de explosão (BE3)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.3.2.1.4	Espaço onde seja provável a formação de concentrações perigosas de vapores inflamáveis, não considerado como zona 1 de locais com risco de explosão (BE3)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.3.2.4.1	Zona 1 com equipamento de pintura onde os equipamentos eléctricos portáteis não são específicos para atmosferas explosivas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.4.1.5.1	Local afecto a serviços técnicos não dotado de instalação de iluminação de segurança em que a mesma é exigível	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.4.3.1.1	Local de central de aquecimento ou de ar condicionado sem dispositivo de corte de emergência que desligue os equipamentos junto à porta de entrada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.12.1	Edifício de habitação de altura superior a 28 m sem instalação de segurança nas zonas comuns	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.12.1.1	Edifício de altura superior a 28 m não dispõe de instalação de iluminação de segurança dos caminhos de evacuação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.12.2.1	Nos caminhos de evacuação não estão instalados aparelhos de iluminação de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.12.4.1	Os aparelhos da iluminação de segurança não são do tipo blocos autónomos nem são alimentados por uma fonte central de segurança	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.2.2.1	Instalação estabelecida em habitação apenas com um compartimento com potência nominal inferior a 3,45 kVA	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.3.2	Círculo final em local de habitação alimenta mais do que oito pontos de utilização	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.3.3	Círculo final de aparelho fixo de climatização ambiente não está separado dos de outras utilizações	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.3.4	Círculo final de aparelho fixo de climatização ambiente alimenta mais de cinco aparelhos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.6.4.2	As tomadas utilizadas de corrente estipulada superior a 16 A, não são dotadas de tampa	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.6.4.3	As tomadas utilizadas de corrente estipulada superior a 16 A, não são limitadas às estritamente necessárias às utilizações previstas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.8.1	Condutores dos circuitos de iluminação com secção inferior a 1,5mm ²	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.8.2	Condutores dos circuitos de tomadas com secção inferior a 2,5mm ²	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.8.3	Condutores do circuito do termoacumuladores com secção inferior a 2,5mm ²	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



			Técnicas)
801.5.8.4	Condutores de circuitos de máquinas de lavar e de secar ou de lavar loiça com secção inferior a 2,5mm ²	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.8.5	Condutores do circuito do fogão com secção inferior a 4mm ²	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.8.6	Condutores dos circuitos de climatização ambiente com secção inferior a 2,5mm ²	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.8.7	Tornada ligada ao circuito de iluminação não comandada por um dispositivo de comando independente (ou pelo mesmo aparelho de comando da iluminação fixa do mesmo compartimento)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.9.5	Dispositivo diferencial que protege um grupo de circuitos que não estão agrupados de acordo com a sua natureza ou por sectores de utilização	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.1	Protecção contra as sobreintensidades do circuito de alimentação dos cabos de aquecimento feita com fusíveis do tipo para usos domésticos e análogos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.2	A corrente estipulada do dispositivo de protecção para o cabo de aquecimento, não é igual a 1,3 vezes a corrente máxima admissível indicada pelo fabricante do cabo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.3	A corrente estipulada do dispositivo de protecção não tem em conta a temperatura ambiente que pode ocorrer nas bainhas do circuito de alimentação ou nos quadros	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.4	As "ligações frias", que fazem parte dos cabos de aquecimento, não são revestidas num comprimento não inferior a 50 cm para montante da junção com a parte aquecedora	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.4.1	Bainha, armadura e/ou outro revestimento metálico do cabo de aquecimento não ligado, nas duas extremidades, ao condutor de protecção do circuito de alimentação	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.5	As extremidades das ligações frias dos cabos de aquecimento não são acessíveis	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.5.1	Utilização de condutores nus (ou insuficientemente isolados) embebidos nos elementos da construção em que a fonte de alimentação não é TRS	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.6	As ligações entre os cabos de aquecimento e as ligações frias não estão feitas por cravação ou por soldadura	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.1.7	A distância entre a junção e o circuito de alimentação é superior a 20 m e não foi instalada uma caixa de ligações	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.4.1.1	Convector ou termoventilador instalado em nicho, caixa ou semelhante, construído ou revestido de materiais combustíveis	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.6.2.4.2.2	Convector ou termoventilador instalado em zona que não garante uma distância com elemento combustível superior a 8 cm	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.1.2.1	Utilização de condutores eléctricos como meio de fixação do reclame luminoso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.1.3.1	Não existe possibilidade de drenagem das condensações no interior dos invólucros do reclame luminoso instalado no exterior	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.1.3.2	Orifício de drenagem não tem dimensão adequada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.2.1.1	Ligações da parte de alta tensão do reclame luminoso não protegidas por manga adequada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



**Direção Geral
de Energia e Geologia**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
ECONOMIA



**Portugal
Energia**

802.2.2.2.1	Ligações de alta tensão situadas no volume de acessibilidade não protegidas por invólucro com IP 2X	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.2.2.3	Ligações de alta tensão situadas no volume de acessibilidade protegidas por invólucro não metálico adequado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.2.7.1	Condutores em contacto (metálico) com reclame luminoso a funcionar em AT ligados a outros condutores da alimentação de energia eléctrica	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.4.1	Os ligadores de massa e os contactos de terra do reclame luminoso estão ligados ao terminal de neutro da fonte de alimentação, sem que se use o esquema TN-C	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.4.2	Massas do reclame luminoso não dotadas de terminais de terra	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.1.5.9	Ligações à blindagem, feitas por meio de braçadeiras colocadas à volta dessa blindagem	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.2.1.1	Protecção contra as correntes de defeito à terra de forma inadequada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.2.1.2	Dispositivos de protecção contra as interrupções do circuito inadequados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.2.2.1	Circuitos de AT, alimentados a partir de transformadores, onduladores ou conversores sem serem protegidos por meio de dispositivos de protecção contra correntes de defeito à terra	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.1.4.1	Utilizados transformadores individuais, de forma inadequada	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.1.5.1	Transformadores elevadores e reactâncias sem estarem instalados em locais de acesso fácil, seguro e directo, a partir da via pública ou de locais de utilização comum	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.1.10	Edifício com altura superior a 28 m, e o dispositivo de corte não está localizado no caminho de acesso aos locais onde estão instalados os tubos de descarga	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.1.2	Dispositivo de corte sem uma inscrição que permita a identificação clara da sua função	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.1.3	Dispositivo de corte sem permitir a visualização directa da posição dos seus contactos ou possuir uma indicação clara dessa posição	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.1.4	Dispositivo de corte não colocado em local de onde sejam visíveis os reclames luminosos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.1.5	Dispositivo de corte não está dotado de um dispositivo de encravamento, que permita a sua imobilização na posição de aberto	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.1.6	Dispositivo de corte não está instalado num ponto permanentemente acessível, e o reclame luminoso instalado no interior do edifício	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.1.7	Dispositivo de corte não está instalado num ponto permanentemente acessível do exterior, estando o tubo de descarga forem instalado no exterior do edifício	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.1.8	Dispositivo de corte for colocado na fachada, acessível ao público e altura inferior a 3 m	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.1.9	Dispositivo de corte não permite a sua manobra sem dificuldade	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.2.1	Emprego de interruptores horários, de comutadores ou de outros dispositivos de comando sem a existência do dispositivo de corte conforme previsto	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.1.1	Condutores ou cabos de AT usados na instalação do reclame luminoso são inadequados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

803.2.3.1.1.2	A instalação colectiva não se encontra estabelecida em local de fácil acesso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.1.7.1	A alimentação à instalação eléctrica (de utilização) susceptível de causar perturbações na instalação colectiva, não é feita directamente a partir do quadro de colunas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.1.2	As canalizações não eléctricas estão instaladas ou atravessam os ductos duma forma não protegida por conduta rígida não isolante	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.1.3	Os ductos das canalizações não eléctricas não estão separados dos das inst. colectivas/entradas e dos locais dos equip. de contagem por meio de paredes contínuas e estanques em alvenaria	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.1.4	Não é garantido um isolamento térmico nas instalações colectivas e entradas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.1.5	Ducto não possui um septo corta-fogo entre cada piso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.3.1	O volume do ducto da instalação colectiva e entrada não tem as dimensões adequadas à existência no mesmo de outros circuitos da instalação (ilum., elevadores, i.)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.3.6	Dispositivos de comando, de protecção ou de utilização colocados nos ductos das instalações colectivas e entradas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.3.7	As canalizações não são constituídas por condutores isolados protegidos por condutas não propagadoras de chama ou por cabos isolados, com acessórios isolados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.4.1	Instalações de telecomunicações / TV / rádio passam nos ductos das instalações colectivas e entradas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.4.2.1.1	Dimensionamento dos condutores das canalizações da instalação colectiva e entrada inadequado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.4.2.2.1	Não foram tomadas medidas destinadas a evitar sobrecargas no condutor neutro	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.4.3.1.1	Instalação eléctrica (de utilização) com uma potência nominal inferior à regulamentar	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.4.4.2.1	Os valores de queda de tensão são excedidos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.4.5.1	As canalizações da instalação colectiva e entrada não se encontram protegidas contra sobrecargas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.4.5.2	As canalizações da instalação colectiva e entrada não se encontram protegidas contra cc	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.3.1.2	QC não está dotado de um dispositivo de protecção contra sobreintensidades nas saídas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.3.1.3	QC não cumpre a norma NP 1271	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.3.2.1	Edifício com mais do que um QC	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.3.2.2	A instalação eléctrica (de utilização) da fracção autónoma, que não tem acesso pelas zonas comuns do edifício, não é alimentada por rama independente	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.3.4.1	QC não se encontra estabelecido no interior do edifício	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.3.5.1	QC não se encontra instalado em local adequado e/ou de fácil acesso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



803.4.10.1.1	CC não instaladas nos andares correspondentes às instalações eléctricas (de utilização) servidas pelas entradas que delas derivam	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.10.1.2	CC não dotadas de tampa com dispositivo de fecho que garanta a sua inviolabilidade	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.10.2.1	CC não prevêem a derivação de entradas trifásicas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.11.1	CC não se encontram instaladas entre os 2,0 e 2,80 m	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.12.1	Coluna derivada não tem protecção contra sobreintensidades na CC donde deriva	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.1.1	Ductos não servem todos os pisos do edifício onde estão instalados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.1.2	Ductos não têm um traçado rectilíneo	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.1.3	Ductos comunicam directamente com o exterior do edifício	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.10.1	Não estão garantidas distâncias mínimas entre os equipamentos colocados nos ductos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.2.1	Ductos inacessíveis a partir dos patamares, corredores ou outras zonas comuns do edifício	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.3.1	A localização dos ductos nas zonas de circulação de pessoas perturbam a circulação normal destas, quando as portas de visita ou de acesso se encontram abertas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.4.1	Paredes interiores dos ductos não são lisas / apresentam rugosidades excessivas / saliências ao longo das faces onde estão instaladas as colunas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.4.4	Materiais usados na construção das paredes dos ductos têm um grau de resistência ao fogo inferior ao definido para o edifício	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.5.1	Portas de visita ou aberturas de acesso aos ductos têm um comportamento ao fogo (reacção e resistência) inferior ao definido para o edifício	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.6.1	Passagens livres ductos, ao nível do pavimento, não obturadas por meio placa inteira, rígida, construída em mat incomb, que satisfaz regras indicadas na Regul em vigor relativa à segurança contra o incêndio	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.8.1	Portas de acesso aos ductos não se encontram munidas de um dispositivo de fecho	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.3.1.1	Canalizações inadequadas para o estabelecimento da coluna	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.3.4.1	Nas canalizações da coluna, os condutores isolados ou os cabos têm características inferiores às do tipo 07 (450 V / 750 V)	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.3.4.2	Na coluna, as canalizações não se encontram interceptadas por septos, que evitem o efeito de chaminé	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.4.1.1	Nas canalizações da coluna, as condutas não têm paredes interiores lisas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.4.1.2	Canalizações à vista da coluna têm um código IK inferior a IK 08	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.4.1.3	Canalizações embebidas da coluna têm um código IK inferior a IK 07	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.4.2.1	Na coluna, as condutas pertencentes à mesma canalização não são contíguas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



803.4.5.1.1	As condutas não permitem o fácil enfiamento e desenfiamento dos condutores isolados ou dos cabos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.5.2 .1	Condutores isolados do tipo H07V e tubos do tipo VD, utilizados nas colunas, não têm os diâmetros nominais adequados	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.6.3.1	A coluna não tem o mesmo número de condutores ao longo de todo o seu percurso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.6.3.2	A coluna não tem a mesma secção nominal ao longo de todo o seu percurso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.6.4.1	Redução da secção da coluna não assegura a alimentação de pelo menos 3 CC da mesma	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.6.5.2	A secção dos condutores da coluna horizontal não é uniforme ao longo de todo o seu percurso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.7.2 .1	A instalação eléctrica de utilização dos SC do edifício, bem como as que induzem perturbações nas restantes instalações eléctricas, não são alimentadas directamente do QC	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.7.3.1	Instalação dos SC do edifício alimentada a partir da CC tem instalações que podem perturbar as outras instalações eléctricas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.9.1.1	Condutores, nos troços da coluna de igual secção nominal, estão cortados ao longo do seu percurso	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.9.2.1	Canalizações pré-fabricadas não garantem a perfeita continuidade da canalização	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.9.2.2	Canalizações pré-fabricadas não evitam a interrupção accidental da canalização	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.9.2.3	O aperto dos condutores que derivam das canalizações pré-fabricadas não são independentes do aperto das junções	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.1.1.2	Entradas relativas a um mesmo recinto não se encontram convenientemente sinalizadas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.2.1.1	Entradas derivadas de colunas não se encontram ligadas à CC instalada no mesmo andar em que se situa a origem da instalação eléctrica de utilização	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.3.1	As canalizações estabelecidas nas entradas são inadequadas	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.5.1.1	Entrada não permite o fornecimento da potência prevista	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.5.3.1	Nas entradas, são utilizadas canalizações com condutores de secção nominal inferior a 6 mm ²	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.5.3.2	Nas entradas são utilizados tubos de diâmetro nominal inferior a 32 mm	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.8.1.1	Equipamento de contagem de energia instalado em local inadequado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.8.2.1	Os equipamentos de contagem das instalações eléctricas (de utilização) estão instalados em local inadequado	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.9.1.1	Instalação eléctrica alimentada por mais do que uma fonte de energia não assegura que o paralelo entre os diferentes neutros possa ser feito	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.9.2.1	Uma das entradas da instalação é da rede de distribuição pública em que o dispositivo de corte não assegura o corte de todos os condutores activos	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

803.5.9.3.1	Mais do que uma fonte de alimentação sem que as entradas garantam a impossibilidade de fornecimento da central geradora à rede de distribuição	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.6.2.1	Quadro de SC não se encontra localizado junto da entrada do edifício	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.6.2.2	Quadro de SC não se encontra na proximidade do QC	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.6.3.1	Canalizações da instalação eléctrica de utilização dos SC não estabelecidas nas zonas comuns do edifício	NG-1	RTIEBT (Regras Técnicas)



**Direção Geral
de Energia e Geologia**



Anexo III Deficiências Não Graves (NG-2)

Código	Descrição	Peso	Tipo de Instalação
514.1.2	Não se encontra colocado um dispositivo de sinalização, na aparelhagem que não pode ser observada pelo operador, de modo visível ao operador e que satisfaça às Normas EN 60073 e EN 60447	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.12.1.1	As canalizações não são seleccionadas por forma a ter-se em conta o risco sísmico do local da instalação	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.8.1.2.1	O raio de curvatura da canalização é inadequado	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.8.1.3.1	O intervalo de fixação dos condutores e cabos é insuficiente	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
522.8.1.5.1	A canalização não possui meios que permitam o enfiamento e desenfiamento dos condutores ou cabos	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
523.6.1	Não foi assegurado que a corrente se reparta igualmente entre os vários condutores da mesma fase	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.2.1	Meios de ligação entre condutores não adequados	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.3.1	Ligaçao não acessível para verificação, ensaio e manutenção	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.3.2	Junções embebidas num composto ou encapsuladas não acessíveis para efeitos de verificação	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.3.3	Ligações entre as junções frias e os elementos aquecedores dos sistemas de aquecimento dos pavimentos e dos tectos não acessíveis	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
526.4.1	Ligaçao sem que se tenha tomado precauções para evitar que a temperatura em serviço normal possa afectar o isolamento dos condutores	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
701.411.1.4.3.2	Protecção contra choques eléctricos realizada por meio da TRS, não utiliza isolamentos que possam suportar uma tensão de ensaio à frequência industrial de 500 V (valor eficaz) durante 1 min	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.53.2	Tomadas instaladas em pequenas piscinas, no V0 ou V1 dentro do volume de acessibilidade	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
702.55.6	Elementos aquecedores eléctricos embebidos no pavimento, no V1, não são recobertos por grelhas metálicas, ligadas à terra ou com revestimento metálico ligado à terra e ligado à ligação equipotencial	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
703.471.1.2	Local contendo radiador para sauna com medidas de protecção contra contactos directos por colocação fora de alcance	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



703.471.2.2	Local contendo radiador para sauna com medidas de protecção contra contactos indirectos por recurso a ligações equipotenciais não ligadas à terra	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.2.1	Dimensionamento do circuito não permite a utilização dos aparelhos por ele alimentados	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.2.2	No dimensionamento do circuito não foi previsto aumento de potência	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.2.3	No dimensionamento do circuito não foi prevista a frequência de arranques do equipamento	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.3.1.2	Esquema de ligações à terra (TN) utilizado nas instalações de utilização não é o adequado	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.3.3.3	Instalação eléctrica trifásica com fases desequilibradas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.4.6.1	Quadro de entrada não está dotado de aviso de existência de outros quadros de corte independente	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.5.2	Quadro de entrada não estabelecido junto ao acesso normal do recinto por razões adequadas, não pode ser desligado à distância a partir do acesso normal do recinto	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.5.4	O quadro de entrada não está instalado em local adequado e de fácil acesso, por forma a que os aparelhos nele montados fiquem, em relação ao pavimento, em posição facilmente acessível	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.5.5	A localização e a instalação do quadro de entrada é tal que um acidente que se produza no seu interior pode causar obstáculo à evacuação das pessoas ou à organização de socorros	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.5.6	O quadro de entrada não está instalado em local adequado e de fácil acesso, por forma a que os aparelhos nele montados fiquem, em relação ao pavimento, em posição facilmente acessível	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.1.9.3	Equipamento eléctrico contendo líq isolantes susceptíveis de produzir, em caso de avaria, gases tóxicos sem estarem dotados de válvula de segurança ligada a uma canalização em comunicação com o exterior	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.1.4	Zonas classificadas como zonas 2 de locais com risco de explosão (BE3), de forma incorrecta	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.3.1	Locais com risco de explosão com uso desnecessário de equipamentos eléctricos	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.1.2.8.5	Aparelhos de iluminação para montagem suspensa, onde a suspensão serve de canalização com canalização com conduta não condutora	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.1.7.3	Canalização eléctrica instalada nos mesmos ductos que as canalizações de gás, sem que os equipamentos eléctricos instalados sejam próprios para atmosferas explosivas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.1.7	Canalizações não possuem nas suas extremidades dispositivos destinados a evitar esforços de tracção ou de torção sobre eles exercidos	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



801.2.1.3.2.1.4	Quadro com P>100 kVA instalado em local acessível ao público e/ou caminho de evacuação embebido em alvenaria em nicho não dotado de portas PC30, ventilado com grelhas, se necessário	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.3.2.3.1	Manobra dos dispositivos de comando e protecção situados a menos de 2,50 m do piso nos locais acessíveis ao público e nos caminhos de evacuação, possível s/ auxílio de chave ou ferramenta	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.4.2.3.4	Comando manual dos blocos autónomos dos locais afectos a serviços eléctricos, sem aviso	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.1.1.1	Instalação de iluminação de segurança não cumpre as normas que lhe são aplicáveis	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.3.1.1	Fonte central de segurança constituída por grupos geradores accionados por motores de combustão, não estão instalados nas condições apropriadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.2.4.3.3	Quadro de segurança sem marcações apropriadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.3.3.2	Derivações que alimentam blocos autónomos não são feitas a montante do dispositivo de comando da iluminação normal do local ou do caminho de evacuação onde estão instalados os blocos autónomos	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.3.4.1	A iluminação de segurança está desligada, sendo a fonte um grupo gerador com motor de combustão não garante, em caso de falha, a alimentação dos circuitos de iluminação tipo C em t < ou igual 15s	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.3.4.2	A iluminação de segurança é alimentada pela fonte da iluminação normal, sendo a fonte um grupo gerador com motor de combustão não garante em falha a alimentação dos circuitos de iluminação C em t < ou igual 15s	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.3.4.3	Arranque do grupo feito por uma reserva de ar comprimido, em que a pressão do ar contido no reservatório não é mantida, durante o estado de "vigilância", por um dispositivo de funcionamento automático	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.3.4.4	Arranque do grupo feito por bateria, não tem capacidade que lhe permita garantir seis tentativas de arranque	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.3.4.3.5.1	Fonte central, sem utilização de vários pontos de detecção da falha da alimentação normal	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.1.5.4.1	A iluminação de socorro não satisfaz as regras relativas à iluminação normal definidas para a instalação	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.3.3.3	Edifício escolar destinado a crianças ou a diminuídos mentais, onde os circuitos de alimentação das tomadas não são conservados desligados quando desnecessários	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.1.3.1	Edifício do tipo hospitalar onde a iluminação de segurança não é adequada, em função da categoria do estabelecimento	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.1.4.1	O motor de combustão da fonte de segurança não garante a alimentação dos circuitos de iluminação de segurança do tipo B num tempo < 15 s	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

801.2.4.1.2.1.2	Quartos / dormitórios / enfermarias / corredores de internamento e dependências análogas dotados de iluminação de vigília, que não permanece acesa durante toda a noite, se os mesmos estiverem ocupados	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.2.3.1	Iluminação de vigília não instalada, sem que a iluminação de segurança esteja ligada permanentemente	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.4.1.4.3	Edifícios do tipo hospitalar destinados a crianças ou a diminuídos mentais, onde os circuitos de alimentação das tomadas não são conservados desligados quando desnecessários	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.6.3.1	Instalações eléctrica de loja com potência inferior à estabelecida regulamentarmente	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.0.1.1	Local de espectáculos e divertimentos fechado com cálculo de lotação em pressupostos errados	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.0.2.1	Locais do tipo A1, A3 ou A4 com critérios de cálculo de lotação incorrectos	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.0.2.2	Locais do tipo A2 com critérios de cálculo de lotação incorrectos	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.0.2.3	Locais do tipo A6 com critérios de cálculo de lotação incorrectos	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.0.3.1	Recinto alojado em estrutura insuflável com cálculo da lotação correspondente a mais de uma pessoa por metro quadrado.	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.0.5.1	Recinto polivalente sem que a densidade de ocupação a considerar seja a máxima da correspondente à mais desfavorável das utilizações previstas, com o mínimo de uma pessoa por metro quadrado	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.1.1	Quadro ou quadros estabelecidos de forma inadequada	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.1.3	Canalização de alimentação do quadro de entrada atravessa a caixa do palco	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.1.4	Canalização de alimentação do quadro de entrada atravessa a cabina de projecção	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.1.5	Canalização de alimentação do quadro de entrada atravessa a cabina de enrolamento	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.1.6	Canalização de alimentação de quadro parcial atravessa a caixa do palco	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.1.7	Canalização de alimentação de quadro parcial atravessa a cabina de projecção	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.1.8	Canalização de alimentação de quadro parcial atravessa a cabina de enrolamento	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.2.1	Instalação das canalizações inadequada	NG-2	RTIEBT (Regras



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

			Técnicas)
801.2.7.1.1.2.2	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado, sem que as canalizações sejam embebidas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.6.1.4	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado sem iluminação de segurança nas cabinsa de projecção	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.6.1.6	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado sem iluminação de segurança na cabina de palco	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.6.1.7	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado sem iluminação de segurança na caixa de palco	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.6.1.8	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado sem iluminação de segurança no corpo de camarins	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.6.2.1	Recinto de espectáculos e divertimentos públicos, fechado sem iluminação de segurança do tipo adequado	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.1.7.3	Zona de acesso ao público sem que os circuitos de alimentação das tomadas sejam conservados desligados quando desnecessários	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.2.2.1	O "interruptor de segurança" não se encontra instalado no posto de segurança ou entrada da cabina de projecção	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.2.3.1	Canalização afecta ao "interruptor de segurança"encontra-se a atravessar a caixa do palco e/ou a cabina de projecção	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.2.4.1	A instalação de iluminação normal da sala ou recinto de exibição não se encontra alimentada a partir do quadro da cabina de projecção nem do quadro do palco	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.2.4.2	Os circuitos que funcionam no palco não são comandados como circuitos de iluminação normal da sala ou recinto de exibição	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.2.5.2	Equipamentos de variação do nível de ilum normal da sala ou recinto de exibição não estão instalados na cabina de projecção, na cabina do palco ou em outro local especialmente concebido para esse fim	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.3.1.1	O equipamento destinado à projecção cinematográfica não se encontra instalado no interior da cabina de projecção	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.3.1.2	Abertura de projecção e vigilância da cabina de projecção provida de obturadores, sem materiais da classe de reacção ao fogo M0	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.3.1.3	Abertura de projecção e vigilância da cabina de projecção com obturadores, sem materiais manobráveis a partir da cabina, por meio de um dispositivo de comando eléctrico, actuando por falta de tensão	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.3.1.4	Abertura de projecção e vigilância da cabina de projecção provida de obturadores, sem dispositivo de recurso, accionável em caso de falha do primeiro	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.3.4.1	Os circuitos próprios da cabina de projecção não são distintos dos da sala ou recinto de exibição	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



**Direção Geral
de Energia e Geologia**



801.2.7.1.3.5.1	Existem anexos à cabina de projecção sem que as suas instalações eléctricas sejam alimentadas a partir do quadro da cabina de projecção	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.3.5.2	Existem anexos à cabina de projecção com tomadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.3.6.1	Interior da cabinas de projecção com aparelhos de iluminação móveis ou portáteis durante o período em que a sala ou o recinto de exibição se encontra franqueado ao público	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.3.6.2	Interior da cabinas de enrolamento com aparelhos de iluminação móveis ou portáteis durante o período em que a sala ou o recinto de exibição se encontra franqueado ao público	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.4.1	Instalações eléctricas existentes na caixa do palco, não são alimentadas pelo quadro do palco	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.4.2	Circuitos de iluminação da cabina do palco não são distintos dos circuitos de iluminação da sala ou recinto de exibição	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.6.1	As ribaltas, tangões, gambiarras e os aparelhos fixos ou móveis existentes na caixa do palco não são de material incombustível	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.6.2	Ribaltas, tangões, gambiarras e ap's fixos ou móveis da caixa do palco com aberturas ou difusores rede metálica protegendo as lâmpadas e suportes contra as acções mec e os contactos accidentais	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.6.3	Equipamento de cena com código IK inferior a IK 08	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.6.5	Os suportes das lâmpadas não são de material equivalente a porcelana	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.6.6	Para os suportes das lâmpadas não existe isolamento térmico e arejamento das zonas mais próximas das lâmpadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.7.1	Aparelhos móveis a utilizar no palco alimentados a partir de tomadas móveis e por meio de cabos de características inferiores às dos cabos da série 07 RN F	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.8.1	Dispositivos de cena com interruptores de fim de curso sem que estes cortem todos os condutores activos	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.1.4.9.1	Motor de accionamento do cortina de obturação da boca de cena do palco não é alimentado a partir do quadro de entrada	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.0.3.1	Lotação atribuída a cada recinto ou ao conjunto dos recintos calculada de modo incorrecto	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.0.4.1	Recinto polivalente com ocupação considerada de forma inadequada	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.7.2.2.3.1	Recintos de espectáculos e divertimentos públicos, ao ar livre devem, com tipos de iluminação de segurança inadequada	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



**Direção Geral
de Energia e Geologia**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
ECONOMIA



**Portugal
Energia**

801.2.7.2.2.4.3	Zona onde o público tem acesso, sem que os circuitos de alimentação das tomadas sejam conservados desligados quando desnecessários	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.1.1.1	Iluminação do parque de estacionamento coberto não garante a visibilidade indispensável à circulação de veículos e de peões	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.1.2.1	A iluminação média, ao nível do piso, é inferior a 30 lux, nas zonas de estacionamento de veículos	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.1.2.2	A iluminação média, ao nível do piso, é inferior a 50 lux, nas zonas de estacionamento de veículos / rampas / passadeiras de circulação de peões / escadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.1.3.1	Iluminação nas rampas de saída e nas rampas de entrada de veículos não garante uma variação gradual da iluminação entre o interior e o exterior do parque	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.1.2	Espaçamento entre aparelhos de iluminação consecutivos superior a 15 m	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.1.3	Os aparelhos de iluminação não estão instalados aos pares	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.1.4	Os aparelhos de iluminação não se encontram colocados à altura regulamentar	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.1.5	Os aparelhos de iluminação não estão instalados ao longo das escadas e nas saídas das escadas para o exterior do parque	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.1.6	Espaçamento entre aparelhos de iluminação consecutivos superior a 15 m	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.1.7	Não se encontram sinalizadas eventuais mudanças de direcção ou obstáculos existentes	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.2	Pequeno parque de estacionamento coberto com iluminação de segurança indevidamente assegurada por blocos autónomos	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.2.2	Iluminação de ambiente existente no parque de estacionamento coberto não tem a dimensão e potência adequadas ao local	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.2.3	Iluminação de ambiente existente no parque de estacionamento coberto assegurada por menos de 2 aparelhos por local	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.8.2.3	Grande parque de estacionamento coberto com iluminação de segurança não assegurada por fonte central	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.2.9.4.3	Os circuitos de alimentação das tomadas, nas zonas onde o público tem acesso, não são conservados desligados quando desnecessários	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.3.1.3.1	Estabelecimento Industrial com número insuficiente de aparelhos de iluminação de segurança	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.3.2.1.2	Espaç situado < 6 m, medid na horiz, de qq ponto onde se efectuem, fora das cabinas ou hotes, trabalh pintura ou outros semelh, excepto se esses trab se limit a peq retoques, ñ consid zonas 1 de (BE3)	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



**Direção Geral
de Energia e Geologia**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
ECONOMIA



**Portugal
Energia**

801.3.2.1.3	Espaço situado a menos de 6 m, medidos na horizontal, de tanques de pintura por imersão e de equipamento acessório, não considerado como zona 1 de locais com risco de explosão (BE3)	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.3.2.3.1	Zonas 1 de locais de pintura não são iluminadas por aparelhos fixos para atmosferas explosivas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.4.2.2.1	Local afecto a serviços eléctricos não separado de outros locais acessíveis a pessoas que não sejam instruídas (não BA4) nem qualificadas (não BA5)	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.4.2.6.1	Local afecto a serviços eléctricos não utilizado apenas para o fim a que expressamente se destina	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.4.2.7.1	Local afecto a serviços eléctricos atravessado por canalizações estranhas ao mesmo	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.11.1	Quadro instalado em local de difícil acesso, com os aparelhos nele montados em relação ao pavimento, em posição dificilmente acessível	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.11.2	Quadro instalado em local cujas condições de influências externas são inadequadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.11.3	Quadro instalado em local com elementos de construção ou objectos (decorativos ou outros) que dificultam o acesso aos dispositivos nele colocados	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.11.4	Quadro colocado por cima ou por baixo de aparelhos de aquecimento, fogões, esquentadores, lava-loiças, torneiras de água ou outro equipamento que prejudica o seu normal funcionamento	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.11.5	Os órgãos de manobra dos dispositivos de protecção instalados no quadro não estão facilmente acessíveis (entre 1,0 m e 1,8 m acima do piso)	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.12.1.2	Edifício de altura superior a 28 m não dispõe de instalação de ventilação mecânica para desenfumagem dos caminhos de evacuação	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.12.1.3	Edifício de altura superior a 28 m não dispõe de instalação de alerta do encarregado de segurança e de alarme dos residentes, em caso de incêndio	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.12.3.1	O número e a localização dos aparelhos da iluminação de segurança não estão escolhidos tendo em conta as configurações das comunicações horizontais comuns e das escadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.12.3.2	O número e a localização dos aparelhos da iluminação de segurança não estão escolhidos tendo em conta a necessidade de garantir a visibilidade dos indicativos de segurança nas existentes	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.2.2.2	Instalação estabelecida em habitação com dois a seis compartimentos com potência nominal inferior a 6,90 kVA	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.2.2.3	Instalação estabelecida em habitação com mais de seis compartimentos com potência nominal inferior a 10,35 kVA	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.2.2.4	Instalação com receptores trifásicos estabelecida em habitação até seis compartimentos com potência nominal inferior a 6,9 kVA	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

801.5.2.2.5	Instalação com receptores trifásicos estabelecida em habitação com mais de seis compartimentos com potência nominal inferior a 10,35 kVA	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.2.2.6	Instalação estabelecida em habitação dimensionada para potência até 10,35 kVA e sem receptores trifásicos, alimentada em trifásico.	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.3.1	Círculo final em local de habitação não é monofásico	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.5.1.1	Círculo em local de habitação com dispositivo de protecção contra sobreintensidades sem ser do tipo disjuntor	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.8.8	Tornada ligada ao círculo de iluminação sem que no mesmo compartimento exista uma instalação fixa distinta para climatização ambiente	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
801.5.9.4	Não existe selectividade entre os dispositivos diferenciais	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.2.6.1	Acesso ao local onde está instalado reclame luminoso e invólucros dos equipamentos que o integram, sem aviso "Atenção, risco de choque eléctrico"	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.2.6.2	Não existe informação que torne explícita a proibição de se efectuarem quaisquer trabalhos sem que tenham sido cortados, previamente, todos os condutores activos da alimentação	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.3.2.2.2	Dispositivo de protecção contra as correntes de defeito à terra sem certificado de conformidade emitido pelo seu fabricante	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.2.1.1	Onduladores e conversores inadequados para a aplicação a que se destinam	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.2.1.2	Onduladores e conversores inadequados no que respeita a tensão de alimentação ou limites de tensão	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.2.1.3	Onduladores e conversores inadequados no que respeita a corrente de entrada ou potência de entrada	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.2.1.4	Onduladores e conversores inadequados no que respeita a frequências de entrada e de saída	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.2.1.5	Onduladores e conversores inadequados no que respeita a tensão estipulada de saída em vazio, incluindo as respectivas tolerâncias	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.2.1.6	Onduladores e conversores inadequados no que respeita a corrente estipulada de saída e os seus limites	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.2.1.7	Onduladores e conversores inadequados no que respeita a ligações à terra do círculo de saída	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.2.2.1	Onduladores e conversores, alimentados à tensão e à frequência nominais, com uma tensão estipulada de saída, em vazio, superior a 5 kV em relação à terra, com uma tolerância superior a - 0 % / + 10 %	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.2.2.2	TR não obteve do fabricante do ondulador ou do conversor as necessárias informações sobre a tensão de saída	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



802.2.4.2.3.3	Ondulador ou conversor sem um ponto do circuito de saída ligado à terra, com ligação directa entre qualquer um dos terminais de saída e qualquer um dos terminais de entrada	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.2.5.1	Comprimentos dos cabos que ligam os terminais de alta tensão do ondulador ou do conversor aos tubos de descarga são superiores aos indicados pelo fabricante	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.4.3.1	Os acessórios usados nas instalações de reclames luminosos que funcionam em alta tensão não estão protegidos contra os contactos directos através da sua colocação no interior de invólucros	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.5.1	Mangas de isolamento, usadas na protecção dos eléctrodos e das ligações, feitas de material inadequado	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.5.2	Mangas de isolamento, usadas na protecção dos eléctrodos e das ligações em vidro, com uma espessura inferior a 1 mm	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.5.3	Mangas de isolamento, usadas na protecção dos eléctrodos e das ligações em borracha de silicone com características inadequadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.5.4	Mangas de isolamento, usadas na protecção dos eléctrodos e das ligações em material com características de isolamento, de resistência às radiações ultravioleta	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.1.1	Instalação de reclame luminoso sem que seja possível interromper, por meio de uma única manobra e actuando sobre um dispositivo de corte de emergência	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.6.3.1	Colocado dispositivo de ligação ou de corte no circuito de alta tensão, sem que os interruptores ou os comutadores de comando automático, estejam	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.10.1	Utilizados transformadores, onduladores ou conversores com um terminal de AT, onde os cabos usados na ligação entre os tubos de descarga e a terra são inadequados	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.10.2	Utilizados transformadores, onduladores ou conversores com um terminal de AT, onde os cabos entre os tubos de descarga e os terminais de retorno dos mesmos são inadequados	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.11.1	Condutores ou cabos de AT não são unipolares	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.11.2	Secção dos condutores ou cabos inferior a 1,5 mm ² , com tensões em vazio não superiores a 3 kV	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.11.3	Secção dos condutores ou cabos inferior a 2,5 mm ² , para tensões em vazio superiores a 3 kV	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.2.1	Condutores ou cabos de AT são inadequados às condições ambientais susceptíveis de ocorrerem na instalação do reclame luminoso	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.3.1	Condutores ou cabos do tipo ζK_d utilizados para funcionamento contínuo a tensões superiores a 2,5 kV em relação à terra	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.4.1	Condutores ou cabos que não podem ficar sujeitos a acções mecânicas são utilizados sem qualquer protecção mecânica adicional de forma incorrecta	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.5.1	Condutores ou cabos instalados em locais onde podem ser danificados devido a acções mecânicas não estão protegidos por meio de caminhos de cabos, de calhas ou de condutas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



802.2.7.1.5.2	Meios de protecção metálicos não estão ligados à terra	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.5.3	Meios de protecção em materiais não metálicos, não têm baixa inflamabilidade nem são auto-extinguíveis	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.6.1	Condutores ou cabos do tipo "A" colocados em condutas ou outros invólucros semelhantes, com comprimentos longos	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.6.2	Condutores ou cabos do tipo "A" colocados em condutas ou invólucros metálicos, sem estarem ligadas à terra	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.7.1	Cabos de AT não são contínuos em todo o seu comprimento	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.7.2	Cabos de AT com junções	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.8.1	Condutores ou cabos de AT não são o mais curtos possíveis	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.9.1	Condutores ou cabos que ligam os terminais de saída dos onduladores ou dos conversores aos tubos de descarga não são dos tipos especificados pelo fabricante desses onduladores ou conversores	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.9.2	Condutores ou cabos que ligam os terminais de saída dos onduladores ou dos conversores aos tubos de descarga não são adequados ao funcionamento a altas frequências	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.1.9.3	Condutores ou cabos que ligam os terminais de saída dos onduladores ou dos conversores aos tubos de descarga não são adequados à tensão de saída dos onduladores ou dos conversores	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.2.1.1	Suportes de fixação dos condutores ou cabos de AT não são metálicos e não têm baixa inflamabilidade nem são auto-extinguíveis	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.2.1.2	Suportes de fixação dos condutores ou cabos de AT não estão ligados à terra	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.2.2.1	Distâncias entre fixações consecutivas de um condutor ou cabo de AT superiores às previstas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.2.3.1	Primeira fixação do condutor ou cabo de AT está localizada a uma distância superior a 150 mm dos terminais a que o cabo está ligado	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.2.4.1	Condutores ou cabos dotados de bainhas metálicas instalados com curvas de raio inferior a oito vezes o seu diâmetro exterior	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.2.5.1	Cabos nas entradas nos invólucros, não estão protegidos contra a abrasão e contra o corte por meio de bucins ou de outros dispositivos equivalentes	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.7.2.5.2	Invólucros instalados no exterior, e os bucins ou os dispositivos equivalentes sem garantir um código IP X4	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.8.1.1	Ligações de AT aos tubos de descarga não estão feitas por meio de terminais apropriados, protegidos contra os fenómenos de corrosão	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



802.2.8.1.2	Ligações de AT aos tubos de descarga não estão feitas por meio de terminais apropriados protegidos com uma resistência mecânica adequada ao funcionamento nas condições normais de serviço	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.8.2.1	Bainhas exteriores dos condutores ou cabos de AT, expostas, em caso de remoção ficam desprotegidas contra as intempéries, contra as radiações ultravioleta e contra o ozono	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.9.1.1	Suportes de fixação dos tubos de descarga não estão isolados em relação à terra	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.9.2.1	Comprimento da linha de fuga e a distância no ar, entre as paredes de vidro dos tubos de descarga e quaisquer peças metálicas ligadas à terra inferior ao permitido	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.9.3.1	Material usado no isolamento do suporte de fixação do tubo de descarga não é auto-extinguível	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.9.3.2	Material usado no isolamento do suporte de fixação do tubo de descarga não é resistente às radiações ultravioleta e ao ozono, susceptíveis de aparecer nas proximidades do tubo de descarga	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.2.9.4.1	Suporte de fixação do tubo de descarga não suporta, mecanicamente, o tubo de forma segura nas condições normais de serviço, sem que este possa ficar sujeito a esforços que o possam danificar	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.3.1.1	Instalação de iluminação alimentada por circuitos série de AT em local em que outro tipo de instalação é técnica e economicamente viável	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.3.2.1.1	Transformadores de corrente secundária constante em instalação de iluminação alimentada por circuito série de AT não é de enrolamentos separados	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.3.2.2.1	Transformador não está dotado de dispositivo de protecção contra sobretensões que garanta o corte dos condutores activos de alimentação nas condições previstas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.3.2.2.2	Transformador não está dotado de dispositivo de protecção contra sobretensões que garanta o corte dos condutores activos de alimentação quando se encontrar aberto o circuito do secundário	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.3.2.2.3	Transformador não está dotado de dispositivo de protecção contra sobretensões que garanta o corte dos condutores activos de alimentação quando se verificar um curto-círcuito interno	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.3.2.3.1	Transformador com partes em tensão acessíveis, não estão instalados de acordo com as regras indicadas no Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e de Seccionamento	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.3.3.1.1	Canalização da instalação de iluminação alimentada por circuito série de AT não tem isolamento para a tensão existente entre os terminais do secundário do transformador de corrente constante	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.3.3.2.1	Canalização efectuada com cabos dotados de bainhas ou de armaduras, metálicas e magnéticas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

802.3.3.3.1	Canalização efectuada com condutores de secção nominal inferior a 6 mm ² , sem que estas sejam as ligações dos secundários dos transformadores de isolamento às lâmpadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
802.3.3.3.2	Canalizações para as ligações dos secundários dos transformadores de isolamento às lâmpadas, em que não são usados condutores de secção nominal inferior a 2,5 mm ²	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.1.4.1	Instalação colectiva que alimenta + do que 9 instalações, no seu percurso vertical, não está instalada em ducto	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.1.4.2	Entrada, no seu percurso vertical, não está instalada em ducto	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.1.6.1	A canalização da instalação colectiva / entrada é constituída por troços que não são verticais nem horizontais	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.1.1	As canalizações não eléctricas não estão separadas completamente das canalizações das instalações colectivas e entradas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.1.6	Portas de acesso a cada ducto não são independentes	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.2.3	Elementos de canalização não eléctrica situados a uma distância superior a 3 cm das canalizações eléctricas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.3.2	As canalizações das instalações eléctricas não colectivas existentes no ducto não se encontram devidamente identificadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.3.3	As canalizações das instalações eléctricas não colectivas existentes no ducto não se encontram fisicamente separadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.3.4	A disposição existente das canalizações não permite uma manutenção adequada da instalação colectiva	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.2.3.2.3.5	As canalizações não asseguram uma distância em todas as direcções ao QC e CC de 10 cm e de 5 cm para os equipamentos de contagem	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.5.2	Portas de visita ou aberturas de acesso aos ductos não são exclusivas do ducto	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.6.2	A placa que obtura as passagens livres dos ductos, ao nível do pavimento, não suporta o peso de um homem	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.6.3	Do lado das aberturas que dão acesso ao interior dos ductos, não existe um degrau sobrelevado de 5 a 10 cm, separando o exterior do interior do ducto.	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.7.1	Não existe um espaço livre com as dimensões adequadas diante de cada abertura que possibilita o acesso ou a visita ao ducto	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.4.2.9.1	Ductos e passagens livres das portas não têm as dimensões adequadas	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.7.2.1	Dispositivo de corte instalado no quadro de entrada não é do tipo disjuntor	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
803.5.8.3.1	Visor do equipamento de contagem não se encontra entre 1,0 e 1,70 m acima do pavimento	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)



Direção Geral
de Energia e Geologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA



Portugal
Energia

803.5.8.5.1	Portas dos locais de contagem não abrem para o exterior	NG-2	RTIEBT (Regras Técnicas)
-------------	---	------	--------------------------------